

Exmo. Senhor

Presidente da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território  
(UTRAT)

DRHA-EXP15OUT2012\*3678

Assembleia da República

DRHA-Expediente

N.º único 445384

Dr.º Manuel Porto

Palácio de S. Bento

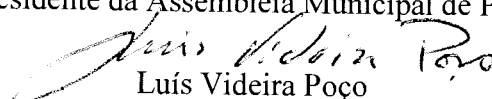
1249-068 Lisboa

Assunto:- Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Pronúncia da  
Assembleia Municipal

Para os devidos efeitos, e de acordo com a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, em especial no que respeita ao estabelecido nos seus artigos 11º e 12º, serve o presente para remeter a essa digníssima Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), a Proposta de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Concelho de Pinhel, a qual foi aprovada, por maioria, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de outubro de 2012, tendo em conta os princípios e os parâmetros de agregação definidos e expressos e, com base nos Pareceres emitidos pelas competentes Assembleias de Freguesia, para a obtenção da “*Pronúncia da Assembleia Municipal*”, conforme determina o n.º 5, do artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

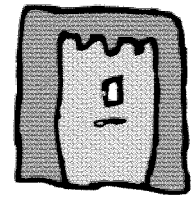
Paços do Concelho, aos onze de outubro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel

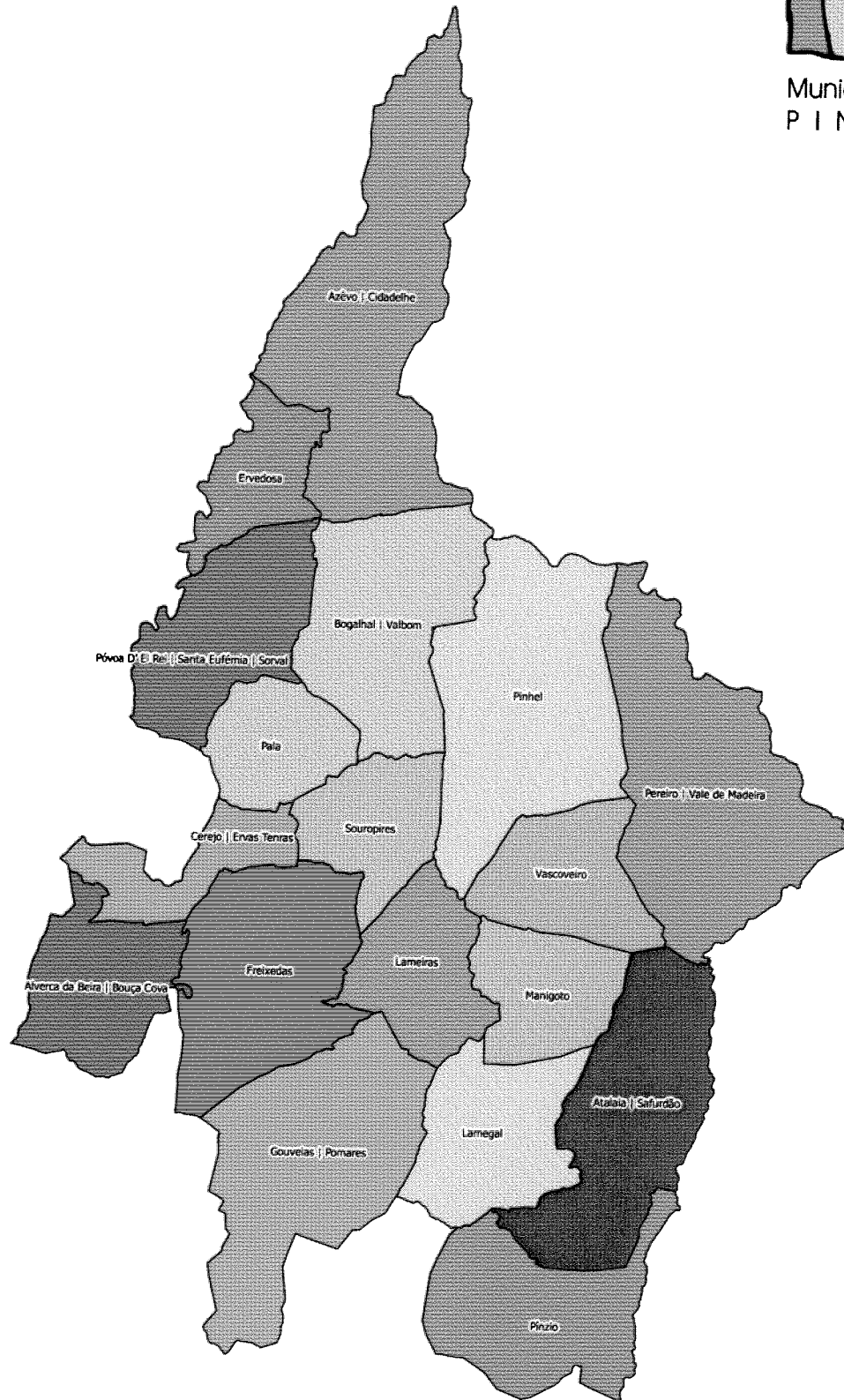


Luís Videira Poço

4  
P. 1



Município de  
PINHEL



**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

## Proposta

### Deliberação da Câmara Municipal de Pinhel com vista à obtenção da Pronúncia da Assembleia Municipal, conforme determina o n.º 2, do art.º 11 da Lei 22/2012, de 30 de maio

Considerando que:

- Se encontra em plena vigência a Lei 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, que estabelece no n.º 1, do artigo 1º (...) “os objetivos, os princípios e parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica e define e enquadra os termos das autarquias locais na concretização desse processo” e no artigo 2º se preveem os seguintes objetivos:

- a) *Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;*
- b) *Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos;*
- c) *O aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia;*
- d) *Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade;*
- e) *Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica;*
- f) *Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nessas áreas urbanas;*

- A Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, no artigo 3º, obedece aos seguintes princípios:

- a) *Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais;*
  - b) *Participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios;*
  - c) *Universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de soluções concretas de reorganização administrativa territorial autárquica;*
  - d) *Obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias;*
  - e) *Estímulo à reorganização administrativa do território dos municípios;*
  - f) *Equilíbrio e adequação demográfica das freguesias;*
- A Lei 22/2012, de 30 de maio, define no artigo 4º, que “A reorganização administrativa territorial autárquica implica a agregação de freguesias a concretizar por referência aos limites territoriais do respetivo município, segundo parâmetros de agregação diferenciados em função do número de habitantes e da densidade populacional de cada município”.
- O n.º 2 do citado artigo prevê ainda a classificação dos municípios de acordo com três níveis.
- O município de Pinhel tem a densidade populacional de 19,87 habitantes por quilómetro quadrado e 9627 habitantes, pelo que, está classificado com o nível 3, de acordo com alínea c), do n.º 2, do artigo 4, segundo o qual “(...) municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por quilómetro quadrado e com a população inferior a 25000 habitantes, bem como municípios com densidade populacional inferior a 100 habitantes por quilómetro quadrado”.
- A Lei define a classificação de freguesias situadas em lugar urbano, e que de acordo com o n.º 1, do artigo 5º (...) “considera-se lugar urbano o lugar com população igual ou superior a 2000 habitantes, conforme o anexo II da presente Lei, que dela faz parte integrante”.
- Da análise ao anexo em referência, resulta que, no Município de Pinhel, o lugar urbano é Pinhel.

- Os parâmetros que a Lei estipula e que devem ser observados para a agregação e previstos no artigo 6º, designadamente n.º 1 *“a reorganização administrativa do território das freguesias deve alcançar os seguintes parâmetros de agregação”*.
- E de acordo com o previsto na alínea c) *“em cada município de nível 3, uma redução global do respetivo número de freguesias corresponde a, no mínimo, a 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25% de números de outras freguesias”*.
- Os parâmetros de agregação previstos no artigo 6º, designadamente no n.º 2 *“Da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com o número inferior a 150 habitantes”*.
- No que diz respeito às Orientações para a Reorganização Administrativa, o artigo 8º, estipula que as entidades que emitam pronúncia ou parecer sobre a reorganização administrativa do território das freguesias devem considerar as seguintes orientações meramente indicativas:
  - a) A sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias de modo a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais;
  - b) As Freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras;
  - c) As freguesias devem ter escala e dimensão demográfica adequadas, que correspondem indicativamente ao máximo de 50000 habitantes nas outras freguesias:
    - iii) nos municípios de nível 3, 2500 habitantes por freguesia no lugar urbano e de 500 habitantes nas outras freguesias.

- Nos termos do n.º 1, do artigo 11º (...) “A Assembleia municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias”, e de acordo com o n.º 2 “ sempre que a Câmara Municipal não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no número anterior deve apresentar à Assembleia Municipal um parecer sobre a reorganização do território”

- A Assembleia Municipal goza ainda de uma margem de flexibilidade prevista no n.º 1 do artigo 7º que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesia do respetivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6º.

- A pronúncia da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 11º deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação das Freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da presente Lei;
- b) Número de freguesias;
- c) Denominação das freguesias;
- d) Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias;
- e) Determinação da localização das sedes das freguesias;
- f) Nota justificativa.

- O município de Pinhel tem uma área de 484,52 quilómetros quadrados, onde residem 9627 habitantes, e com uma densidade populacional de 19,87 habitantes por quilómetro quadrado.

- O município tem 27 freguesias: Alverca da Beira, Atalaia, Azêvo, Bogalhal, Bouça Cova, Cerejo, Cidadelhe, Ervas Tenras, Ervedosa, Freixedas, Gouveias, Lamegal, Lameiras, Manigoto, Pala, Pereiro, Pinhel, Píuzio, Pomares, Póvoa D’El Rei, Safurdão, Santa Eufêmia, Sorval, Souropires, Valbom, Vale Madeira e Vascoveiro.



- De acordo com os parâmetros acima transcritos, no município, dado que o lugar urbano é Pinhel, apenas opera uma redução global de 33,3% do número de freguesias, o que corresponde à redução de 9 freguesias, de acordo com a Lei.
- No Município de Pinhel foi despoletado um debate público com a realização de sessões de esclarecimento públicas e diversas reuniões de trabalho entre todos os operadores políticos locais, que vieram na medida do possível, clarificar a necessidade de se proceder voluntariamente às alterações legalmente exigidas na organização do território do “corpo” de freguesias do concelho, com particular relevância para a racionalização do número e configuração geoespacial das freguesias em lugares não urbanos.
- A supressão ou agregação das freguesias será um sinal de abandono e de maior desertificação social no concelho, e que a coesão territorial só é possível com um trabalho constante e diário, no qual as juntas de freguesia são o “*ponto de socorro*” para estas populações que vivem longe dos grande centros administrativos.
- O concelho vive de uma realidade rural e de uma população muito envelhecida, necessitando diariamente de atenção, de igualdade e de ajuda, de modo a que possam viver com melhor conforto na igualdade de direitos de um país democrático.
- As Juntas de Freguesia são o “*baluarte*” de um estado democrático que age próximo das pessoas, na resolução dos seus problemas.
- Tal preocupação implica, por isso, a necessidade de manter a proximidade da nova freguesia em relação às populações mais distantes, assegurando não só a continuidade do trabalho no âmbito da ação social, prestado até então pelas freguesias sobretudo nos meios rurais, mas também a possibilidade da representatividade das freguesias agregadas, através da participação do concelho de freguesia no desenvolvimento de atividades de cariz social e solidário que deverá ser tido em conta nas opções políticas a desenvolver no futuro;
- Para o novo desenho do mapa autárquico Pinhelense relevaram as posições apresentadas pelas Assembleias de Freguesia do Concelho de Pinhel, imprimindo aos órgãos autárquicos a competência final da aprovação do projeto de agregação;

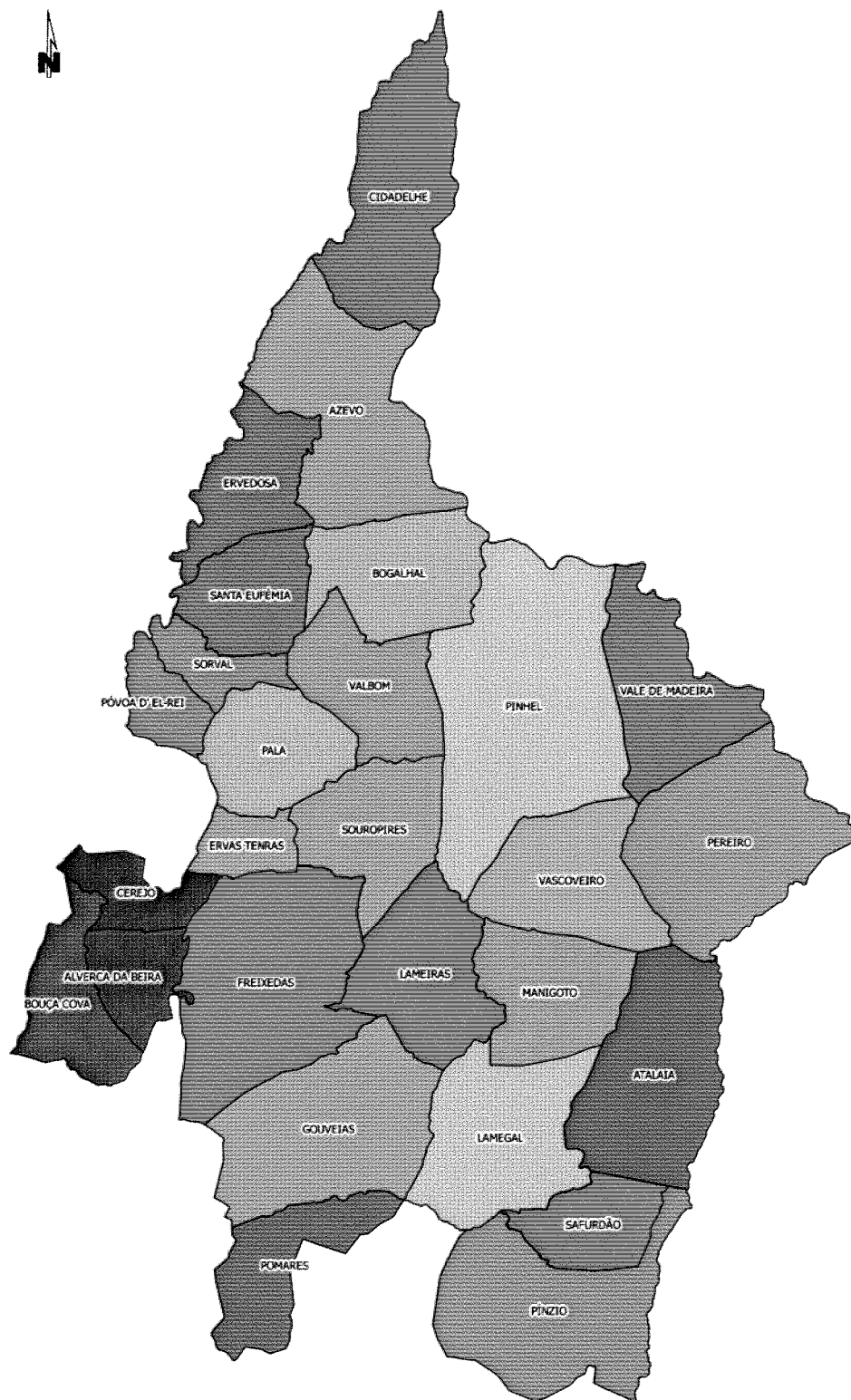


- Das diversas reuniões e sessões de esclarecimentos, foi desenhado o projeto final de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, subordinada aos princípios enunciados no artigo 3º e de encontro aos parâmetros de agregação enunciados no artigo 6º da Lei 12/2012, de 30 de maio.



*[Handwritten signature]*

Assim sendo, apresenta-se o atual mapa administrativo de freguesias do Concelho de Pinhel:



Densidade populacional:

Freguesia	Área (Km2) *	Habitantes (N.º) **	Densidade Populacional (hab/Km2)
Alverca da Beira	8,08	463	57,27
Atalaia	24,60	99	4,02
Azevo	27,92	195	6,98
Bogalhal	17,19	37	2,15
Bouça Cova	11,65	104	8,93
Cerejo	6,97	132	18,94
Cidadelhe	24,27	40	1,65
Ervas Tenras	5,43	142	26,17
Ervedosa	12,84	190	14,79
Freixedas	33,11	905	27,33
Gouveias	27,94	314	11,24
Lamegal	21,96	253	11,52
Lameiras	17,76	290	16,33
Manigoto	15,89	186	11,71
Pala	14,24	543	38,13
Pereiro	28,91	150	5,19
Pinhel	44,65	3518	78,79
Pínzio	27,13	453	16,70
Pomares	12,87	120	9,32
Póvoa d' El-Rei	6,04	53	8,78
Safurdão	9,72	108	11,11
Santa Eufémia	12,26	172	14,03
Sorval	5,78	80	13,84
Souropires	15,67	588	37,52
Valbom	15,14	214	14,13
Vale de Madeira	18,40	92	5,00
Vascoveiro	18,09	186	10,28
<b>TOTAL</b>	<b>484,52</b>	<b>9627</b>	<b>19,87</b>

\* IGP / Carta Administrativa Oficial de Portugal (2012) [http://www.igeo.pt/produtos/cadastro/caop/caop\\_vigor.htm](http://www.igeo.pt/produtos/cadastro/caop/caop_vigor.htm)

\*\* INE / CENSOS 2011 (Resultados Provisórios) <http://censos.ine.pt/>

4  
[Handwritten signature]

- Considerando que não pode resultar um número inferior de 150 habitantes, conforme estipula a lei;

- Para a realidade do território municipal consideraram-se os seguintes critérios:

1 – Contiguidade das freguesias;

2 - Rede Viária;

3 – Estrutura física do território;

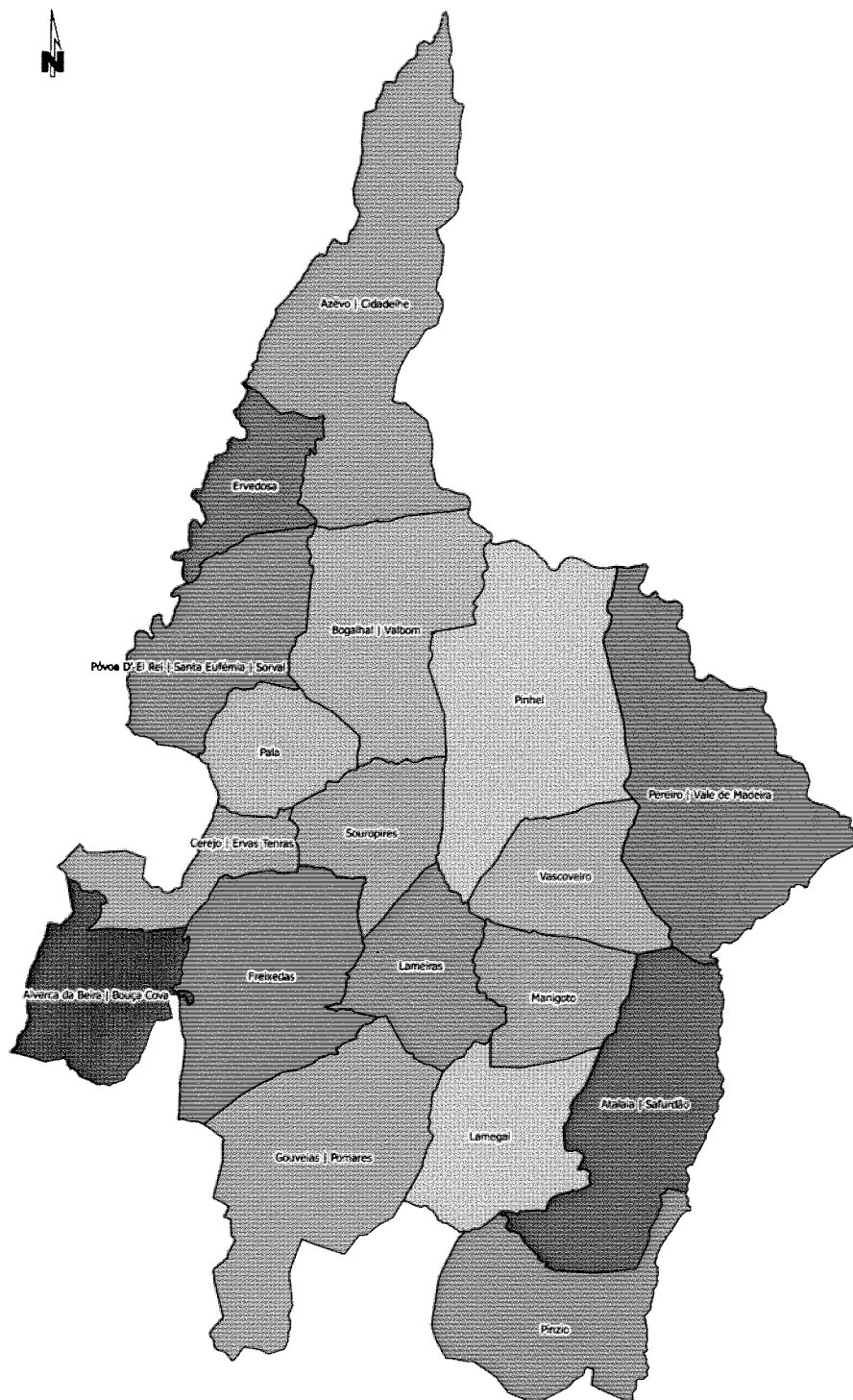
4 – Povoamento – Quantitativo populacional e distribuição da população;

5 – Respostas sociais

- No entendimento dos critérios mencionados, optou-se por uma lógica de respeito pelas especificidades na identidade local, na contiguidade das freguesias, na articulação funcional que as redes viárias propiciam, facilitando a movimentação das pessoas, bem como a estrutura física do território, a distribuição da população e as respostas sociais.

ch  
[Handwritten signature]

- Face ao referido e tendo em consideração a realidade e as necessidades existentes no concelho e a manifestação da vontade das Assembleias de Freguesia, apresentamos o seguinte mapa:



**Proposta de Reorganização Administrativa Território das Freguesias do Concelho de Pinhel, em conformidade com o artigo 11º da Lei 22/2012, de 30 de maio**

*1-Identificação das Freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da presente Lei*

Foi considerada, com base no preceituado no Anexo II, da Lei 22/2012, de 30 de maio, como Freguesia situada em lugar urbano a Freguesia de Pinhel.

*2- Número de freguesias*

Do total de 27 freguesias, em aplicação dos critérios da Lei 22/2012, de 30 de maio, passam a agregar-se 17 freguesias não urbanas, resultando num total de 18 Freguesias, o que constitui uma redução de 33, 3%, ou seja, de 9 Freguesias.

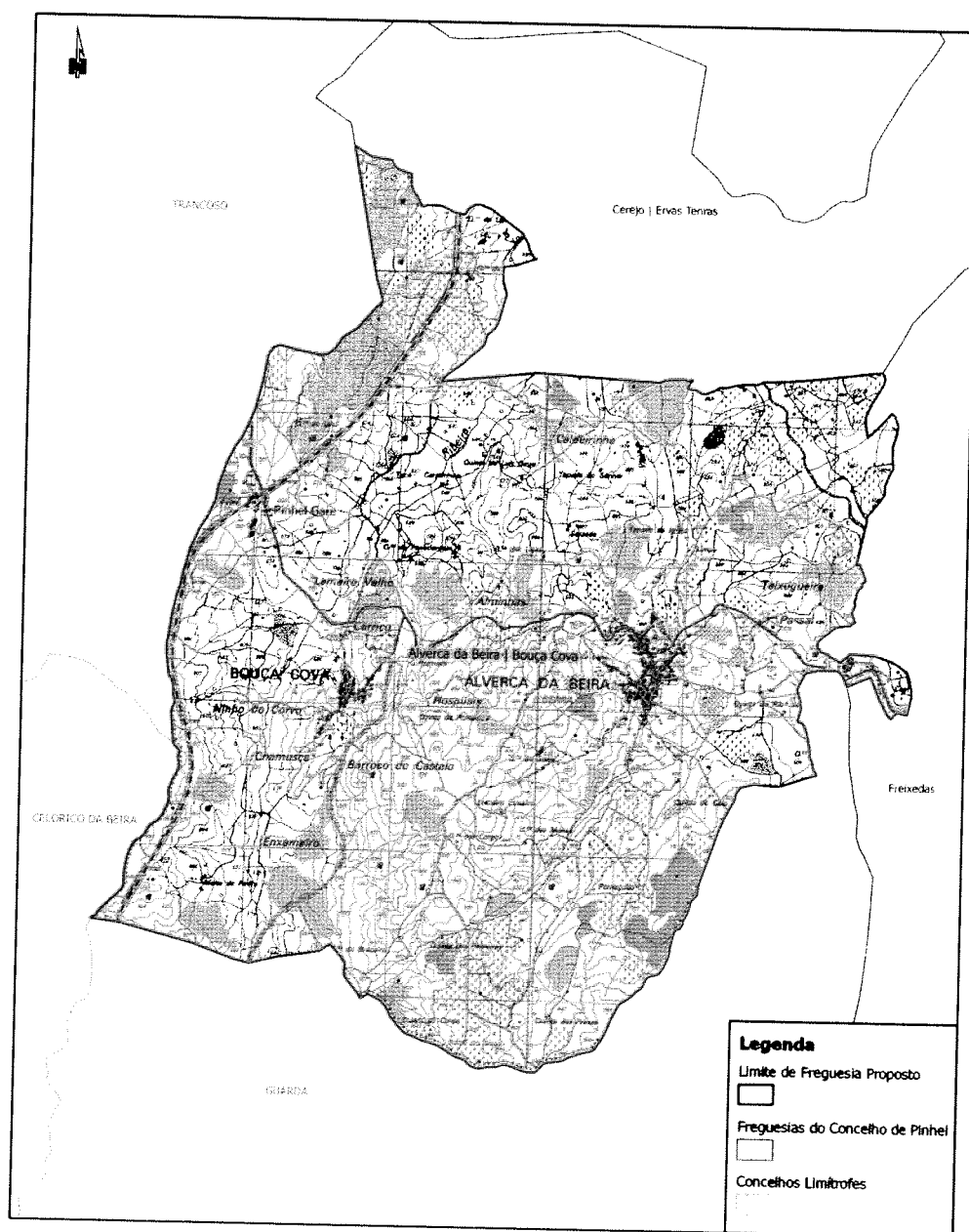
A saber:

- **Freguesia de Alverca da Beira agrega a freguesia de Bouça Cova,**
- **Freguesia de Safurdão agrega a freguesia de Atalaia;**
- **Freguesia de Azêvo agrega a freguesia de Cidadelhe;**
- **Freguesia de Valbom agrega a freguesia de Bogalhal;**
- **Freguesia de Ervas Tenras agrega a freguesia de Cerejo;**
- **Freguesia de Gouveias agrega a freguesia de Pomares;**
- **Freguesias de Santa Eufêmia agrega a freguesia de Povoá D' EL Rei e Sorval;**
- **Freguesia de Pereiro agrega a Freguesia de Vale Madeira .**

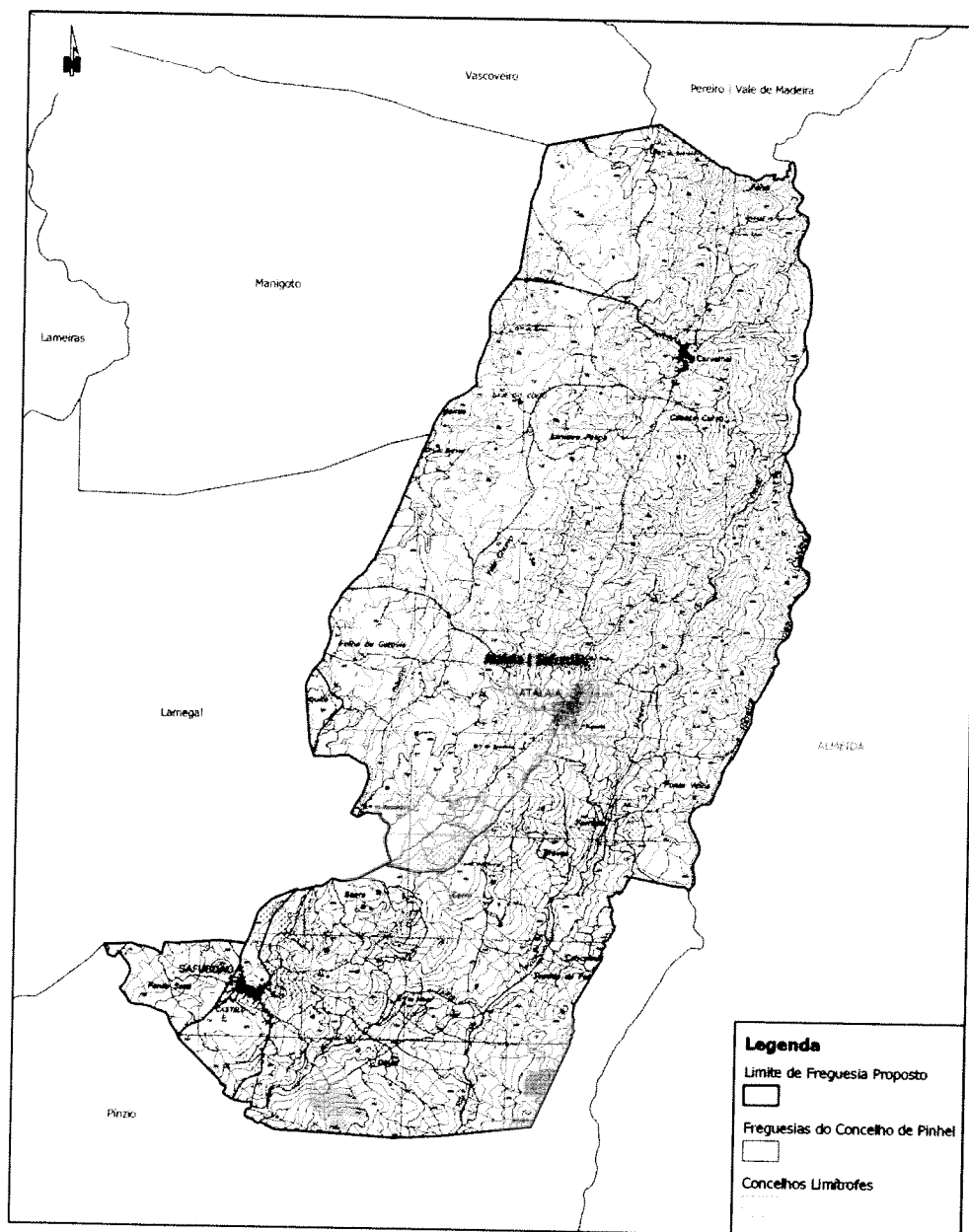
Nos termos da Lei, mantêm-se inalteradas as freguesias de Ervedosa, Freixedas, Lamegal, Lameiras, Manigoto, Pala, Pinhel, Pínzio, Souropires e Vascoveiro.

### 3- Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias

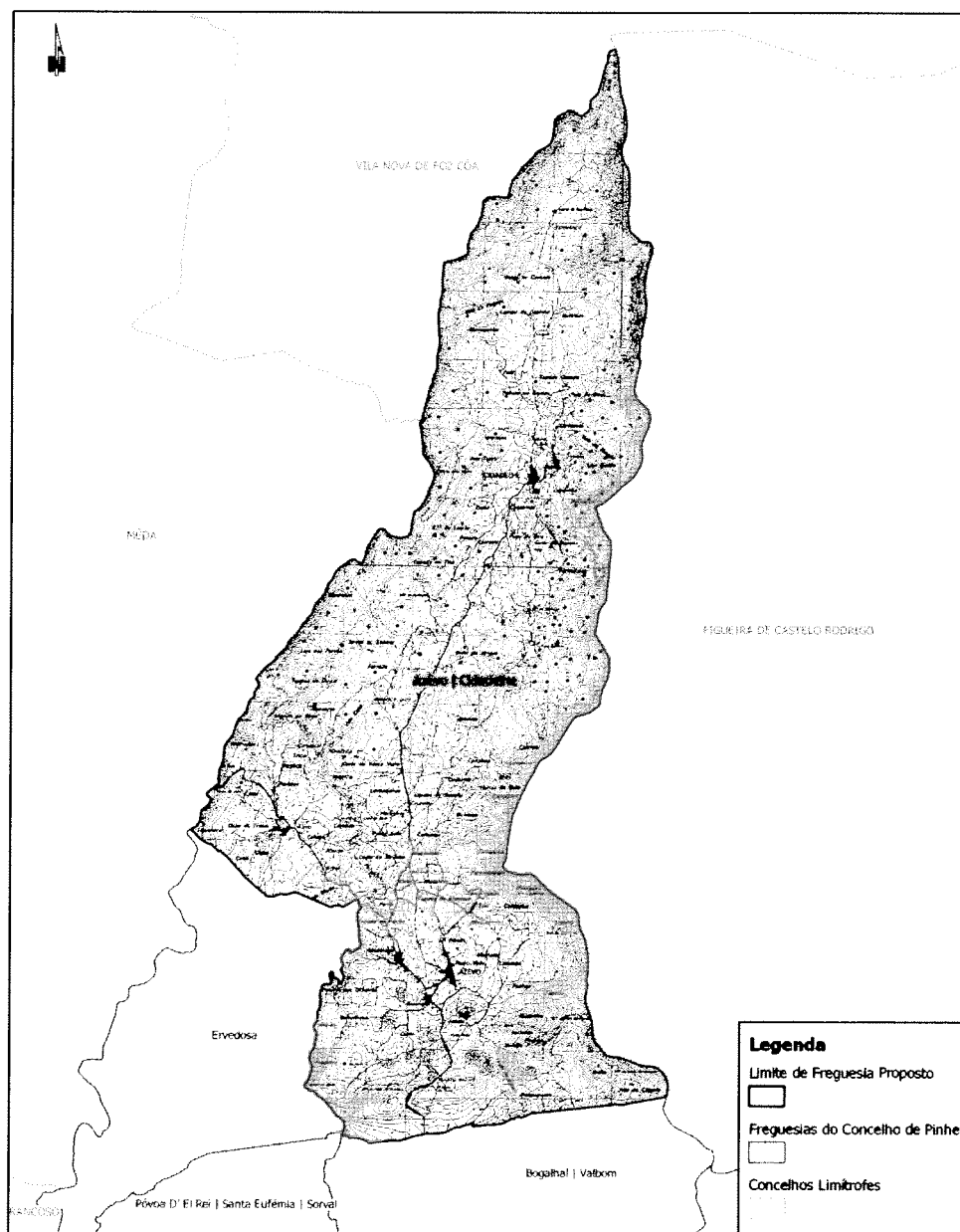
**Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova** - Delimita a norte com a Freguesia de Cerejo/Ervas Tenras, delimita a sul com o concelho da Guarda, delimita a Este com a Freguesia de Freixedas e delimita a Oeste com o Concelho de Trancoso e Celorico da Beira, ficando com uma área de 19,7335km<sup>2</sup>, com 567 residentes;



**Freguesia de Atalaia/Safurdão** - Delimita a norte com as Freguesias de Pereiro/Vale Madeira e Vascoeiro, delimita a sul com a Freguesia de Pinzo, delimita a Este com o concelho de Almeida e delimita a Oeste com a Freguesia de Lamegal e Manigoto, ficando com uma área de 34.3216km<sup>2</sup>, com 207 residentes;

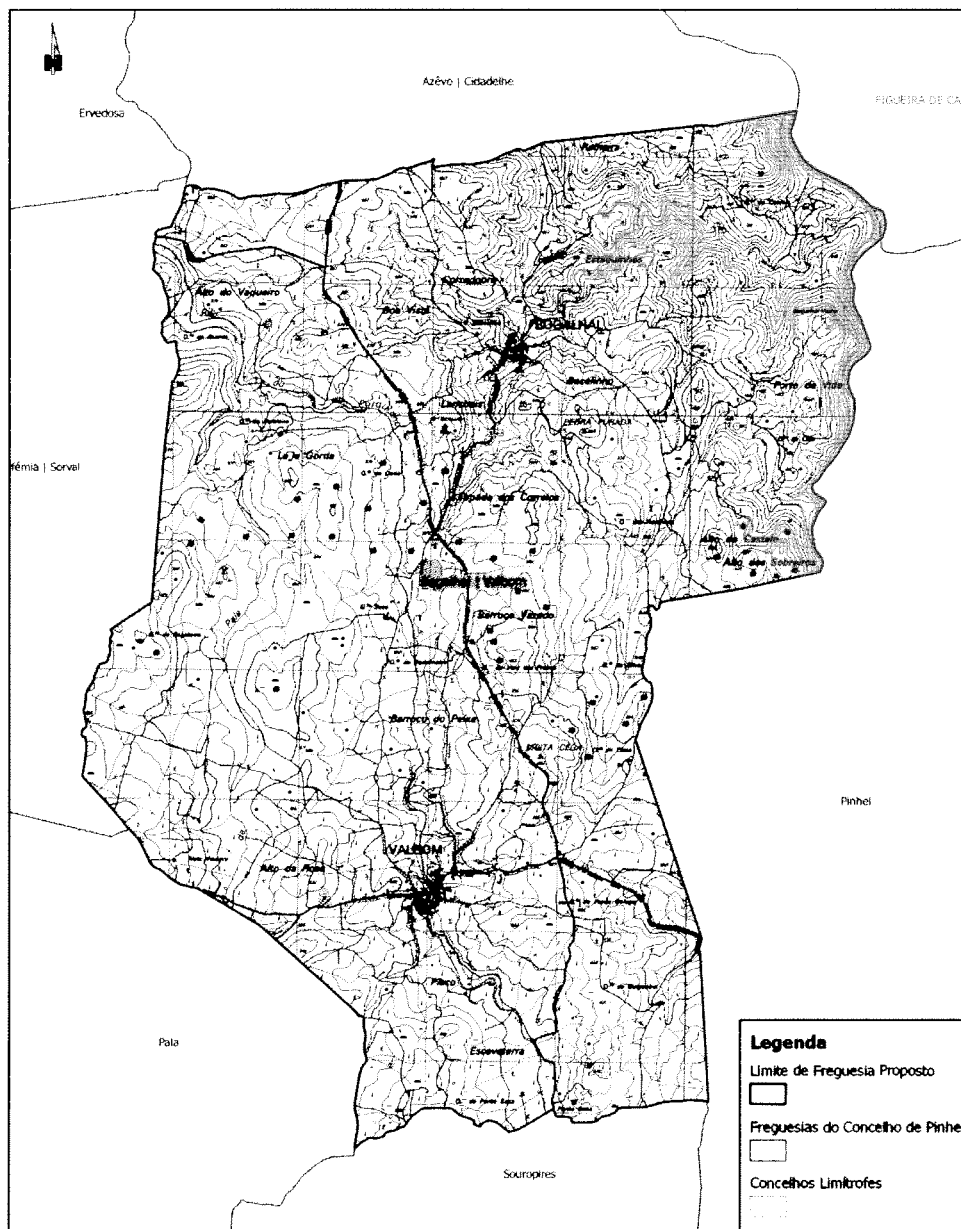


**Freguesia de Azêvo/Cidadelhe** - Delimita a norte com o Concelho de Vila Nova de Foz Côa, delimita a sul com a Freguesia de Valbom/Bogalhal, delimita a Este com o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e delimita a Oeste com a Freguesia de Ervedosa e com o Concelho de Mêda, ficando com uma área de 52.1953km<sup>2</sup>, com 235 residentes;



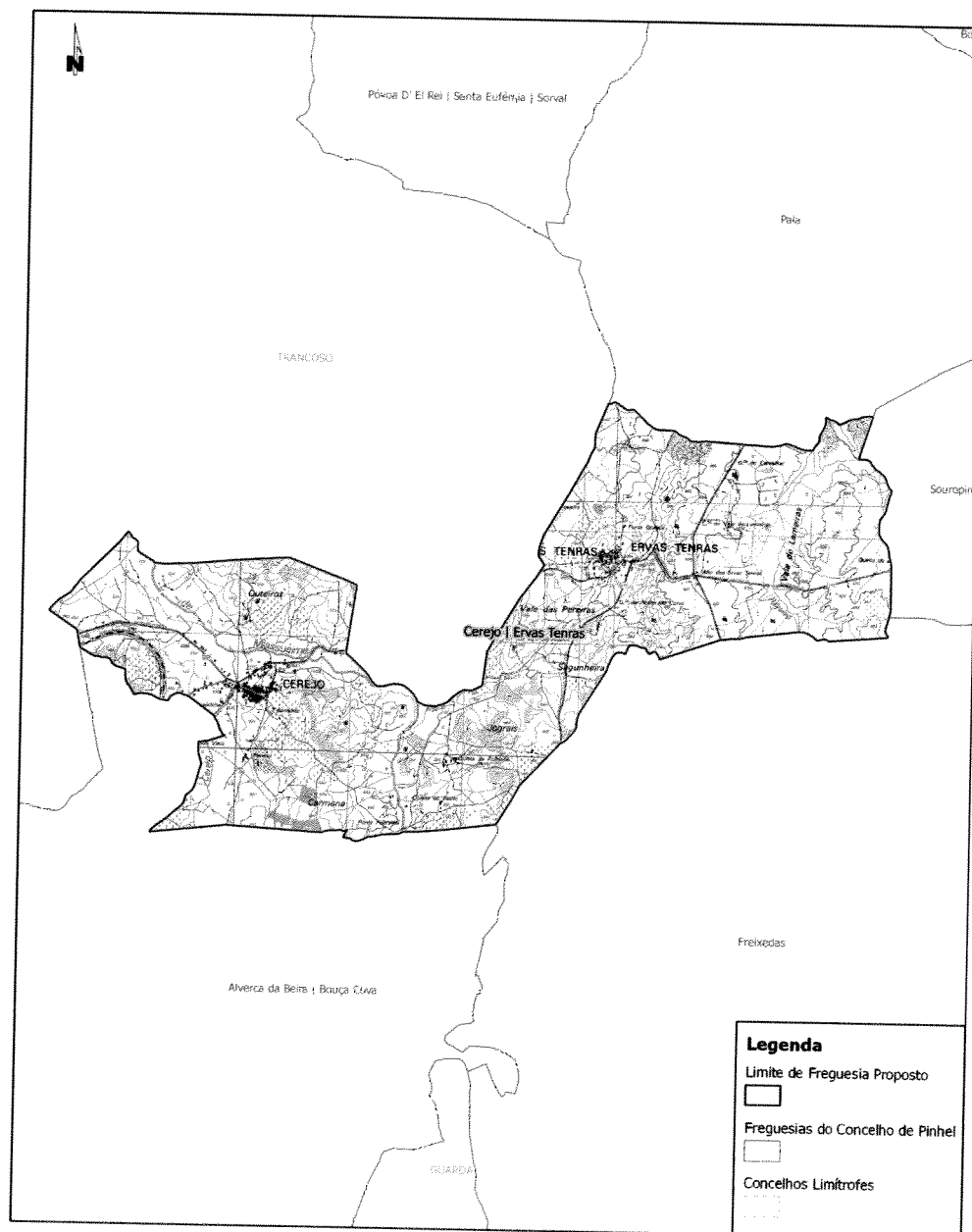


**Freguesia de Valbom/Bogalhal** - Delimita a norte com a Freguesia de Azêvo/Cidadelhe, delimita a sul com a Freguesia de Souropires, delimita a Este com a freguesia de Pinhel e delimita a Oeste com as Freguesias de Santa Eufêmia/Sorval/Póvoa D'El Rei e Pala, ficando com uma área de 32,3301km<sup>2</sup>, com 251 residentes;

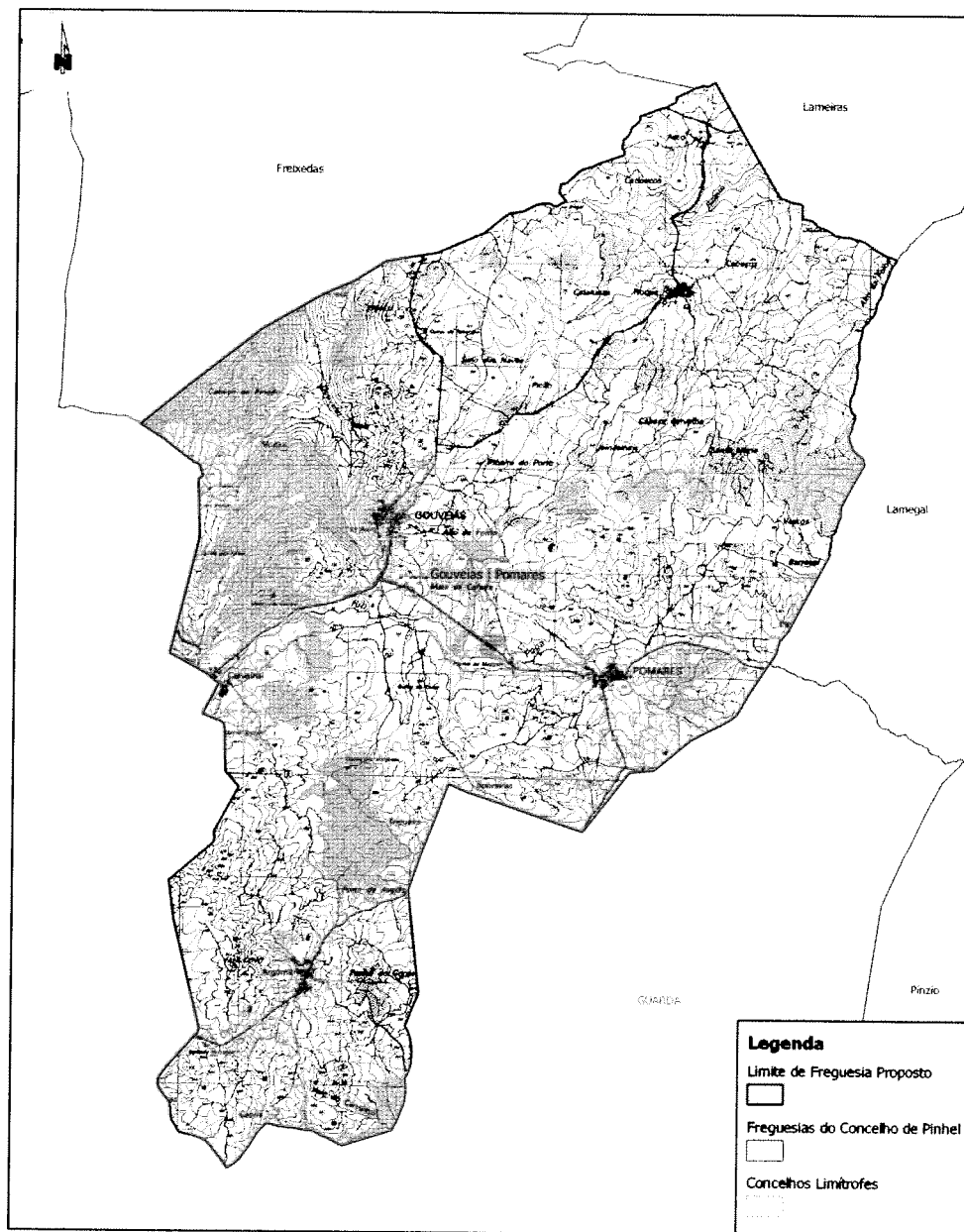


Handwritten signature or initials in the top right corner.

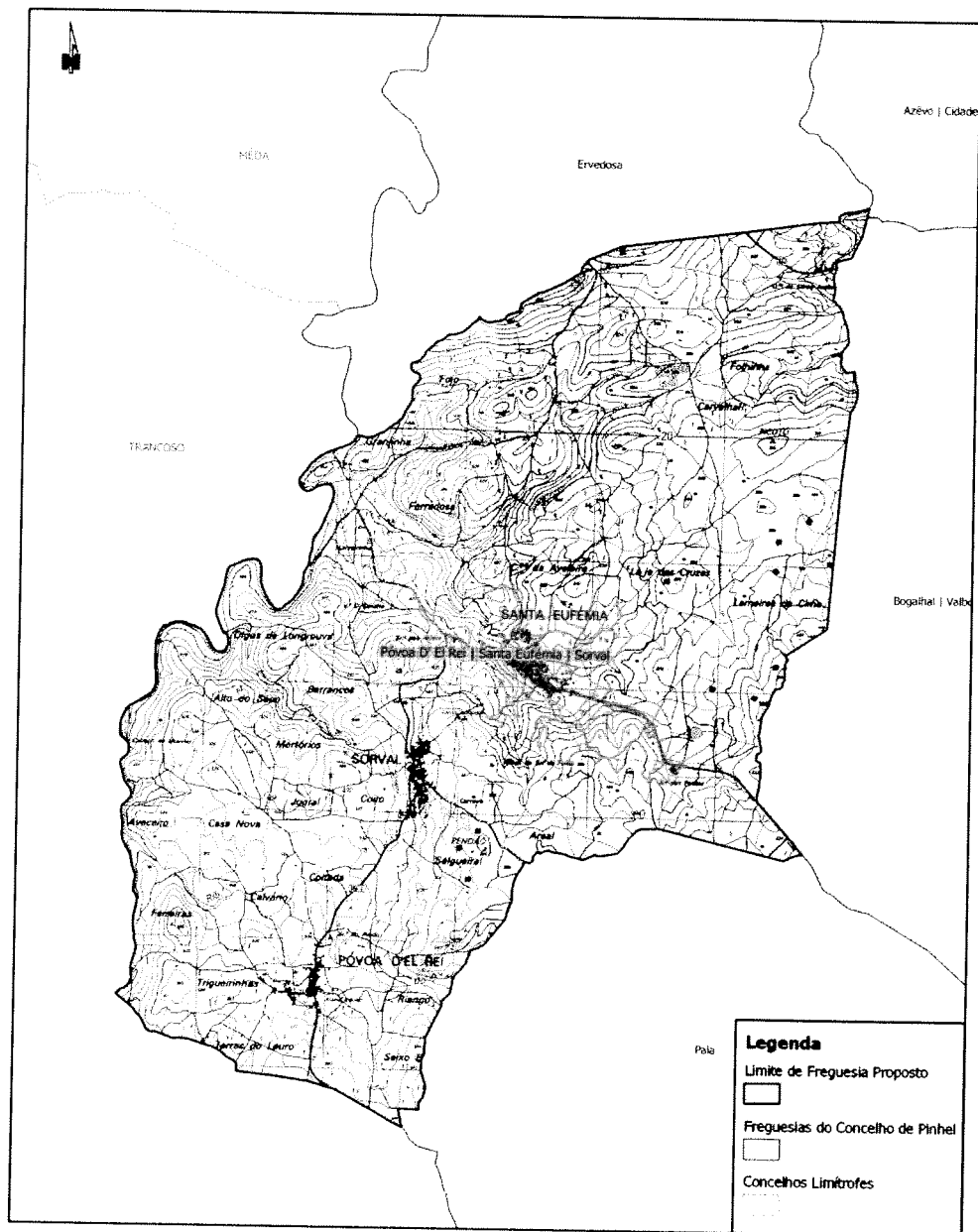
**Freguesia de Ervas Tenras/Cerejo** - Delimita a norte com a Freguesia de Pala e com o concelho de Trancoso, delimita a sul com as Freguesias de Freixedas, Alverca da Beira/Bouça Cova, delimita a Este com a Freguesia de Souropires e delimita a Oeste com o concelho de Trancoso, ficando com uma área de 12,3938km<sup>2</sup>, com 274 residentes;



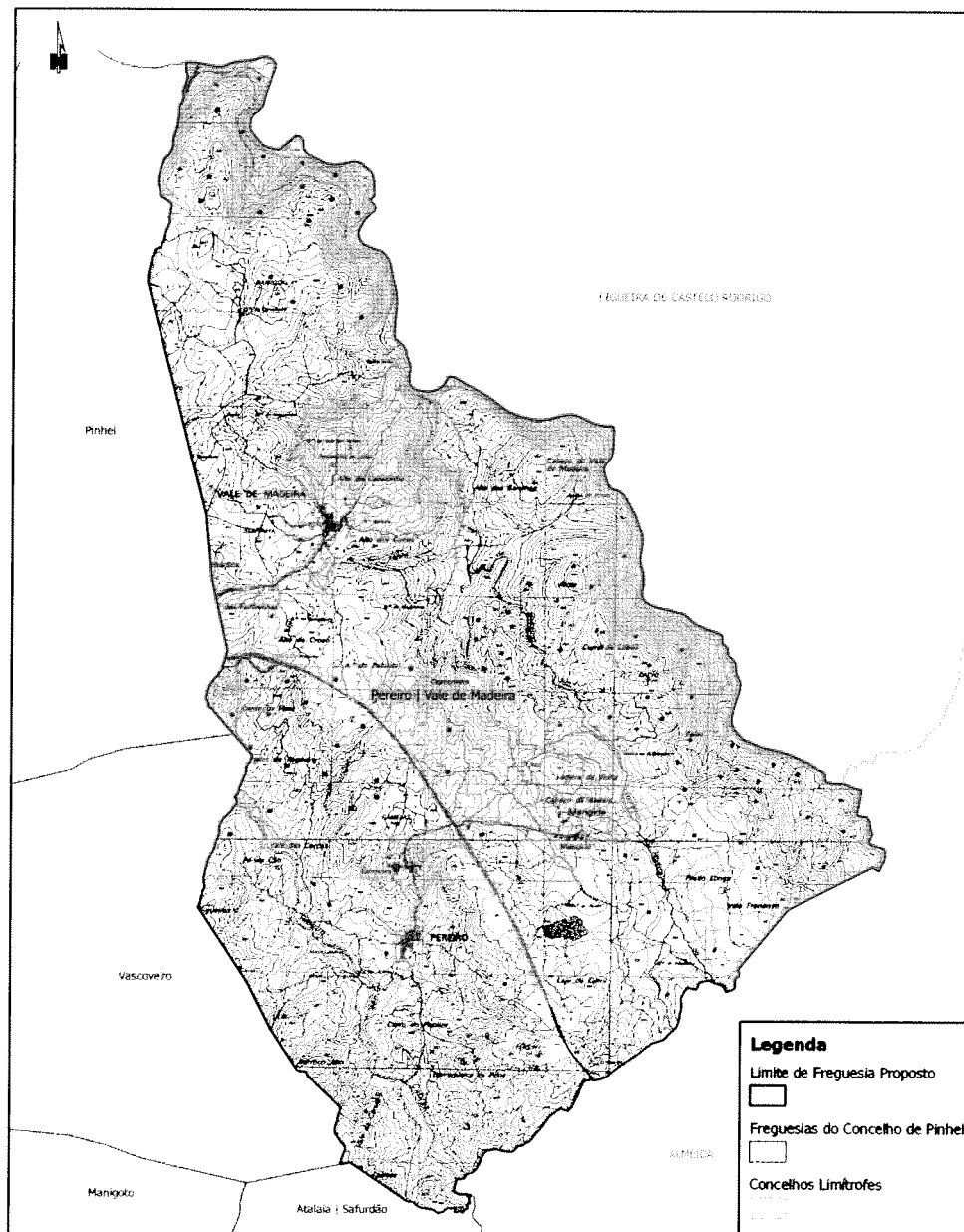
**Freguesia de Gouveias/Pomares** - Delimita a norte com as Freguesias de Freixedas e Lameiras, delimita a sul com o concelho da Guarda, delimita a Este com a Freguesia do Lamegal e delimita a Oeste com o concelho da Guarda, ficando com uma área de 40,8183 km<sup>2</sup>, com 434 residentes;



**Freguesia de Santa Eufêmia/Sorval/Povoa D' EL Rei-** Delimita a norte com a Freguesia de Ervedosa, delimita a sul com a Freguesia de Pala e concelho de Trancoso, delimita a Este com a freguesia de Valbom/Bogalhal e delimita a Oeste com o concelho de Trancoso, ficando com uma área de 24, 0735km<sup>2</sup>, com 305 residentes;

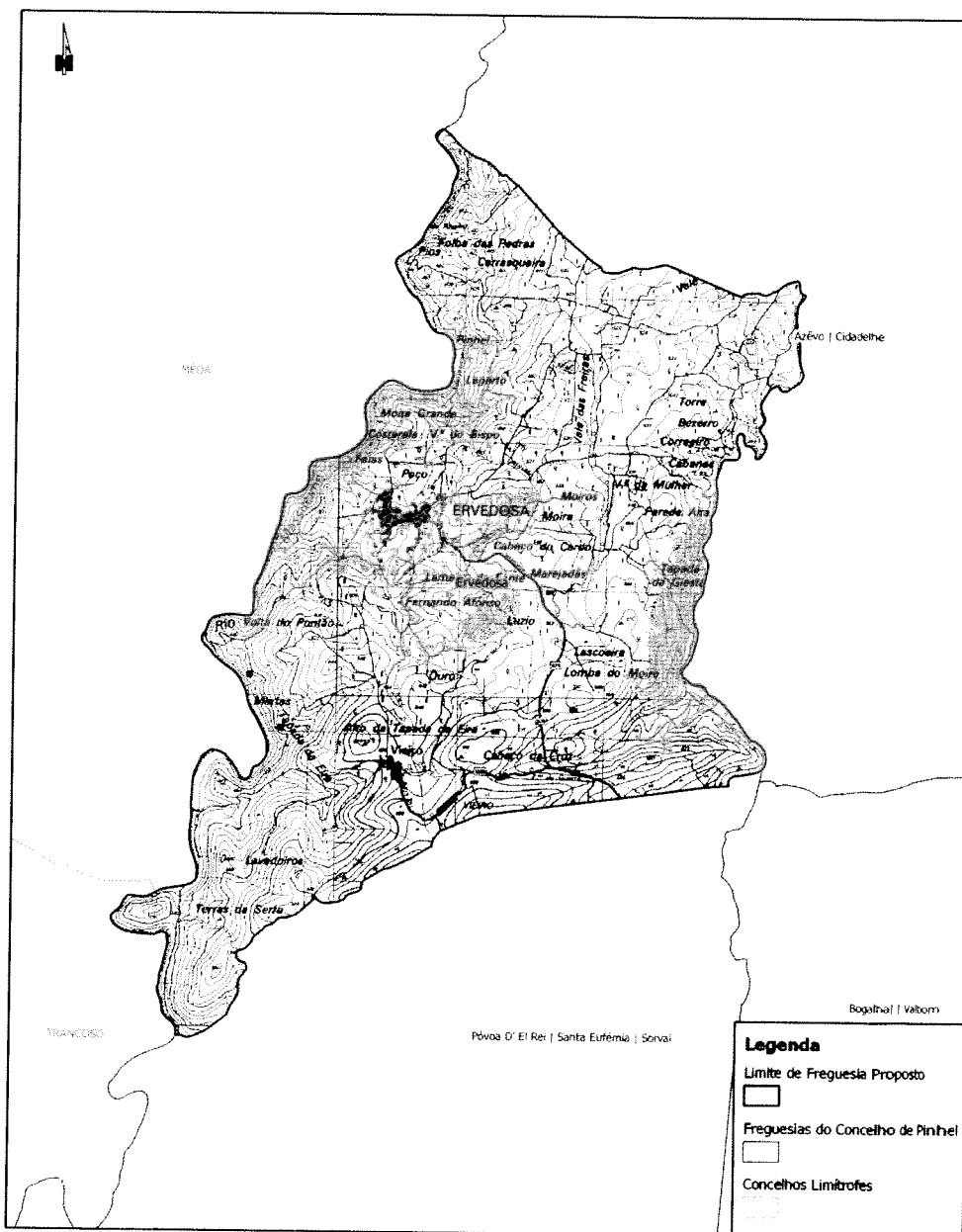


**Freguesia de Pereiro/Vale Madeira** - Delimita a norte com o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, delimita a sul com a Freguesia de Atalaia/Safurdão e Concelho de Almeida, delimita a Este com o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e delimita a Oeste com as Freguesias de Vascoveiro e Pinhel, ficando com uma área de 47,3072km<sup>2</sup>, com 242 residentes;

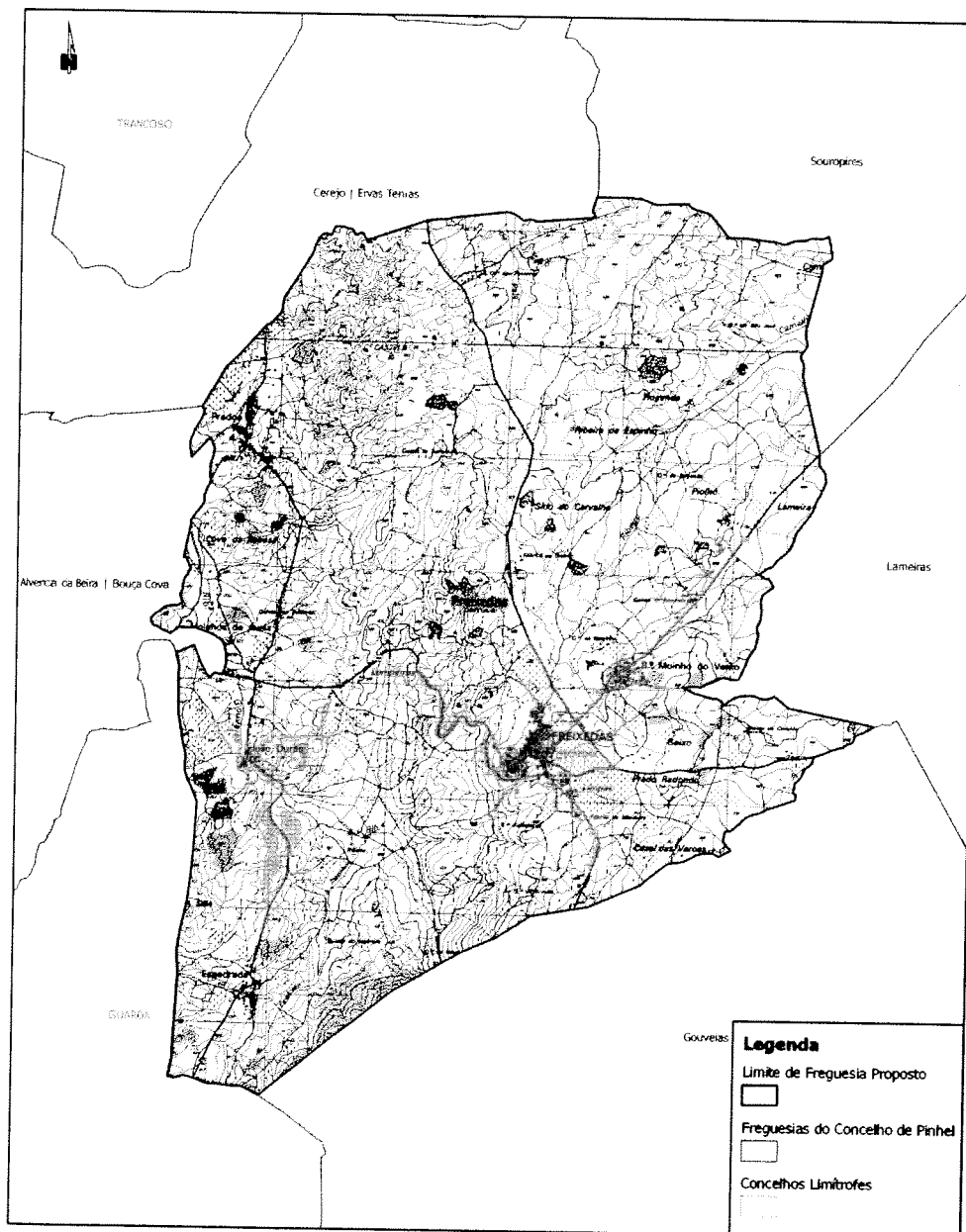


**A manter:**

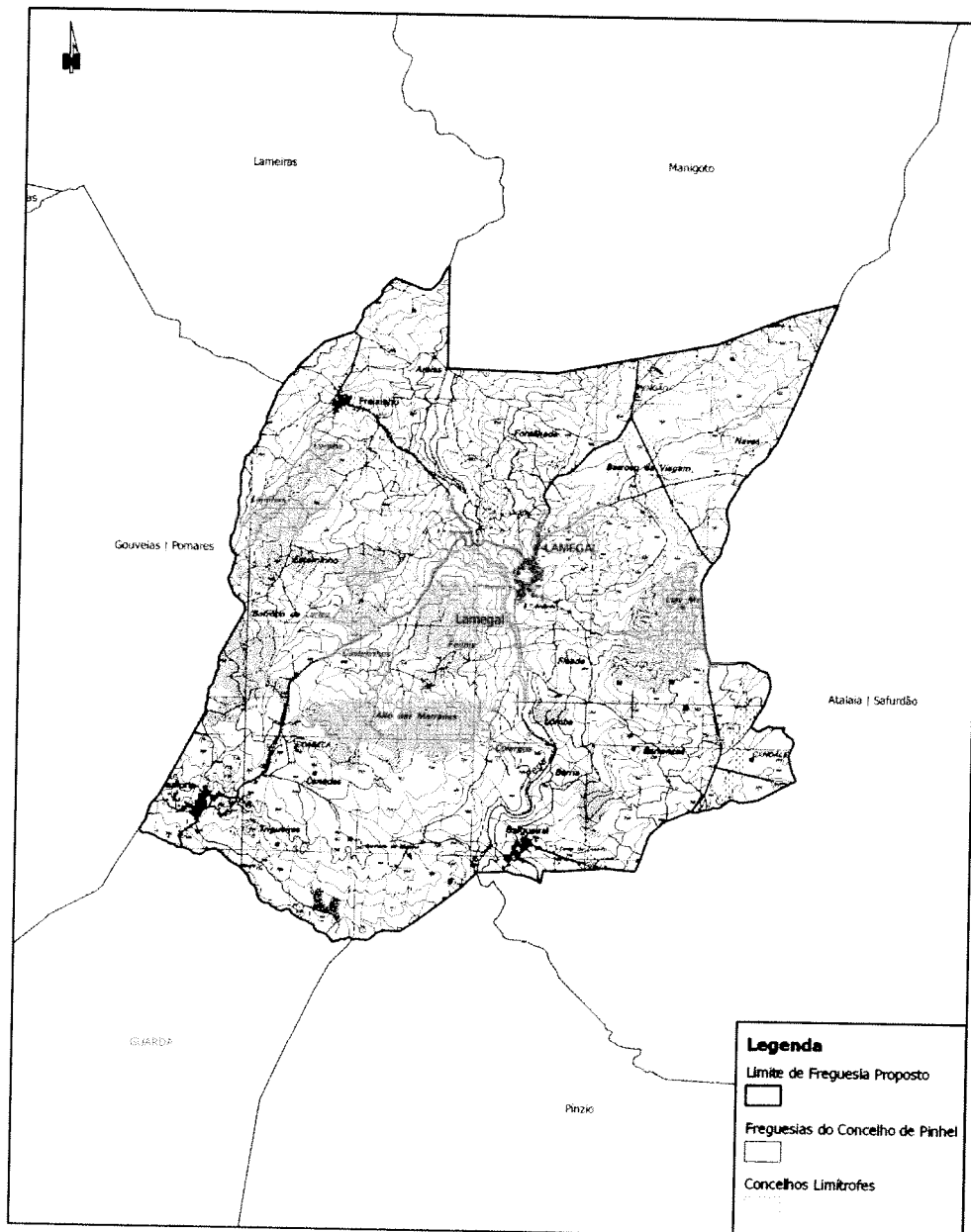
**Freguesia de Ervedosa** - Delimita a norte com a Freguesia de Azêvo/Cidadelhe, delimita a sul com a Freguesia de Santa Eufêmia/Sorval /Póvoa D'El Rei, delimita a Este com a freguesia do Azêvo/Cidadelhe e delimita a Oeste com o concelho de Mêda, ficando com uma área de 12,8423km<sup>2</sup>, com 190 residentes;



**Freguesia de Freixedas** - Delimita a norte com as Freguesias de Ervas Tenras/Cerejo e Souropires, delimita a sul com a Freguesia de Gouveias/Pomares, delimita a Este com as Freguesias de Lameiras e Souropires e delimita a Oeste com as Freguesias de Alverca da Beira/Bouça Cova e Cerejo/Ervas Tenras e Concelho da Guarda, ficando com uma área de 33, 1087km<sup>2</sup>, com 905 residentes;



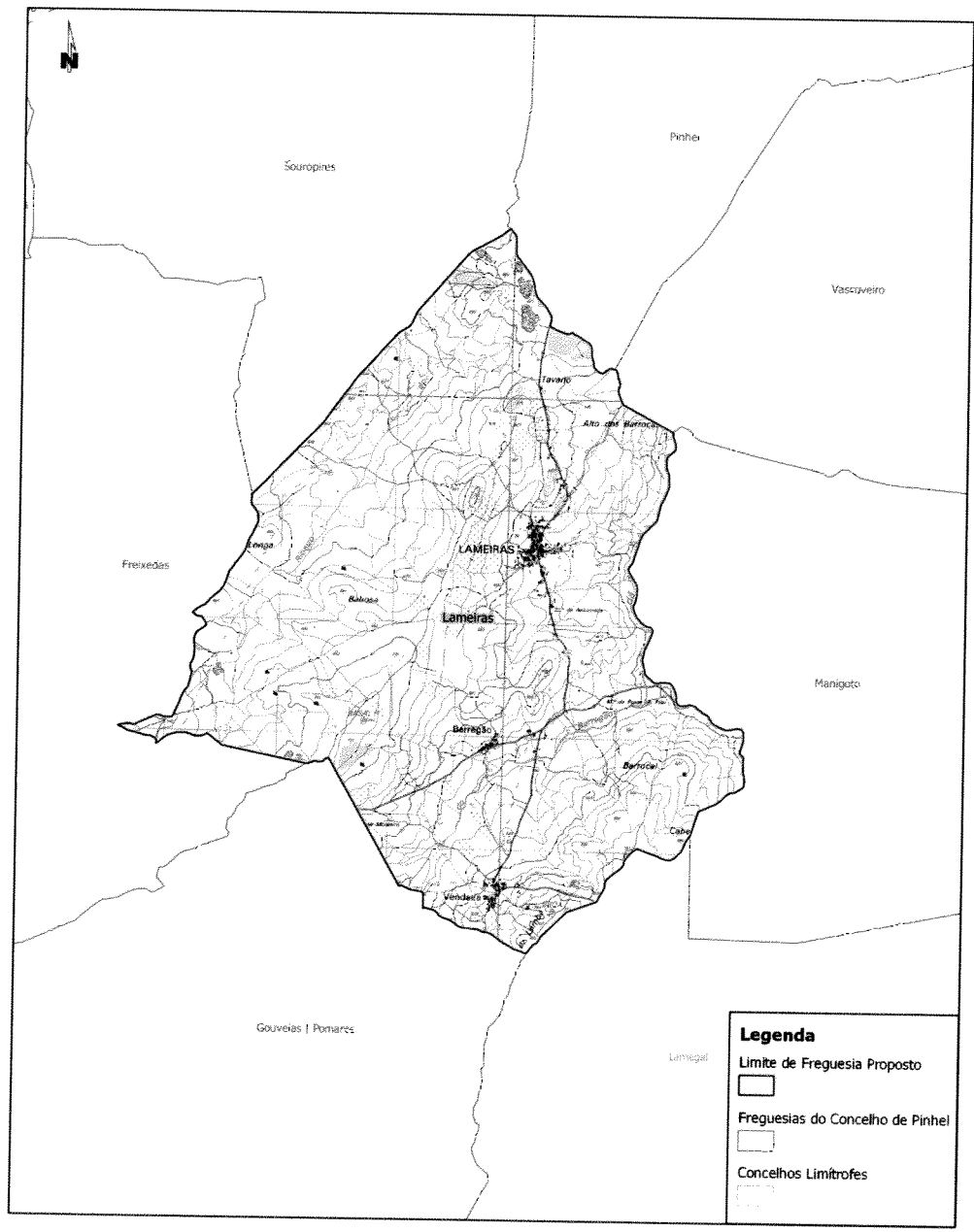
**Freguesia de Lamegal** - Delimita a norte com as Freguesias de Manigoto e Lameiras, delimita a sul com as Freguesias de Atalaia/Safurdão e Pinzão, delimita a Este com a Freguesia de Atalaia/Safurdão e delimita a Oeste com a Freguesia de Gouveias/Pomares, ficando com uma área de 21,9624km<sup>2</sup>, com 253 residentes;





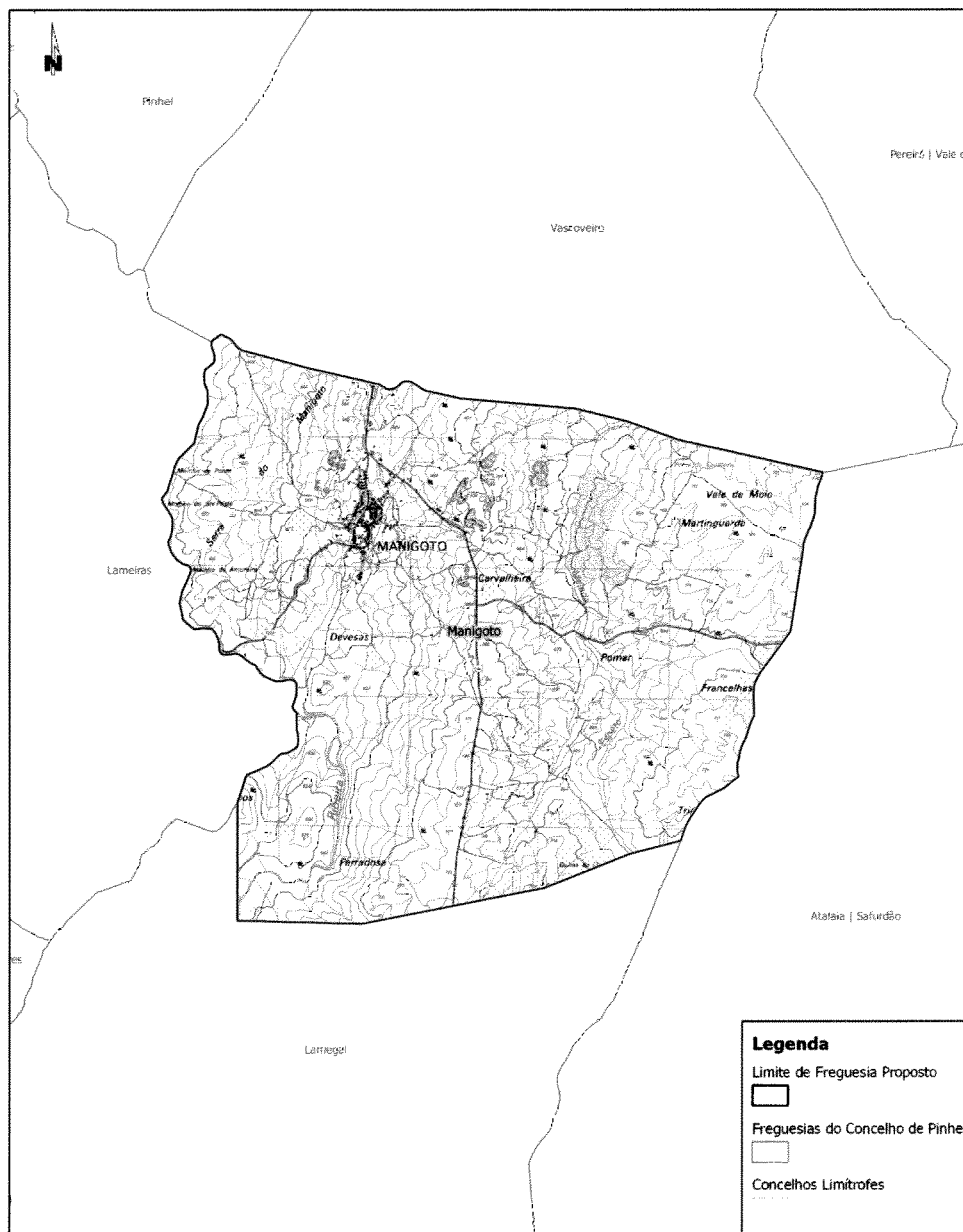
4  
[Handwritten signature]

**Freguesia de Lameiras** - Delimita a norte com as Freguesias de Souropires e Pinhel, delimita a sul com as Freguesias Gouveias/Pomares e Lamegal, delimita a Este com a Freguesia do Manigoto, e delimita a Oeste com as Freguesias de Freixedas e Souropires, ficando com uma área de 17,7634km<sup>2</sup>, com 290 residentes;



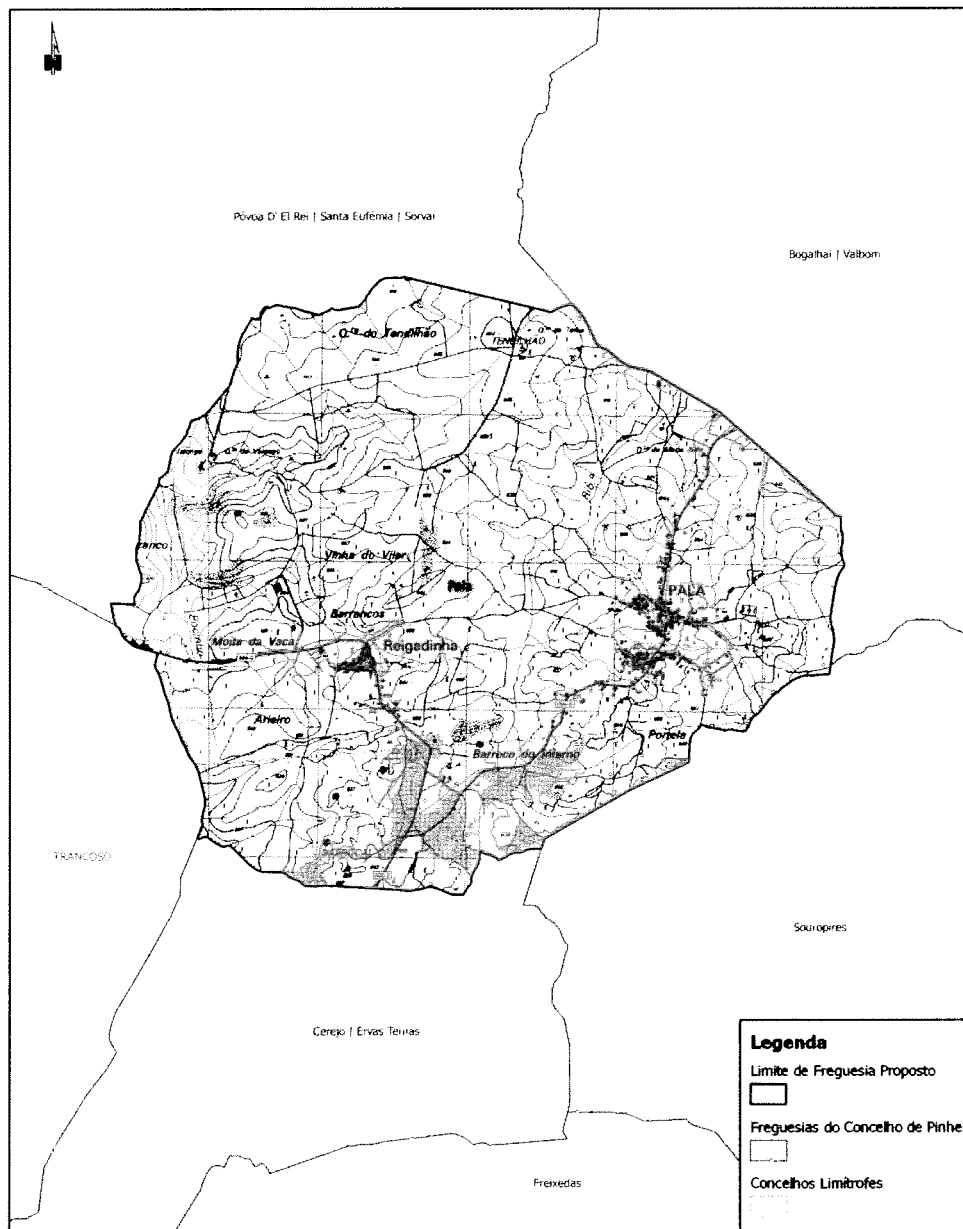
4  
[Handwritten signature]

**Freguesia de Manigoto** - Delimita a norte com a Freguesia de Vascoveiro, delimita a sul com a Freguesia do Lamegal, delimita a Este com a Freguesia de Atalaia/Safurdão, e delimita a Oeste com a Freguesia de Lameiras, ficando com uma área de 15,8868km<sup>2</sup>, com 186 residentes;

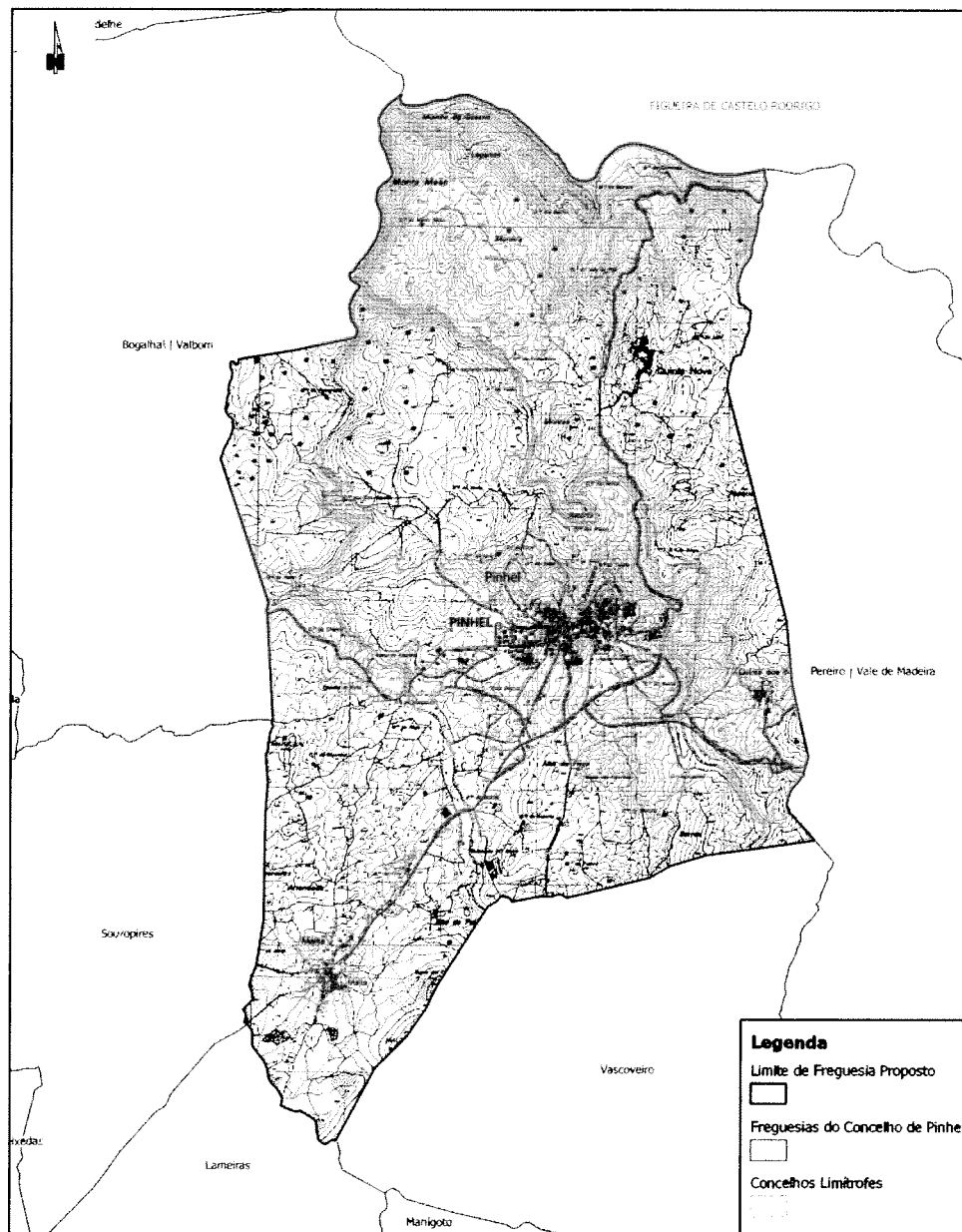


4  
[Handwritten signature]

**Freguesia de Pala** - Delimita a norte com as Freguesias de Valbom/Bogalhal e Santa Eufêmia/Sorval/Povoa D'El Rei, delimita a sul com as Freguesias de Cerejo/Ervas Tenras e Souropires, delimita a Este com as Freguesias Souropires, Bogalhal/Valbom, e delimita a Oeste com a Freguesia de Santa Eufêmia/Sorval/Povoa D'El Rei e com o concelho de Trancoso, ficando com uma área de 14,2412km<sup>2</sup>, com 543 residentes;

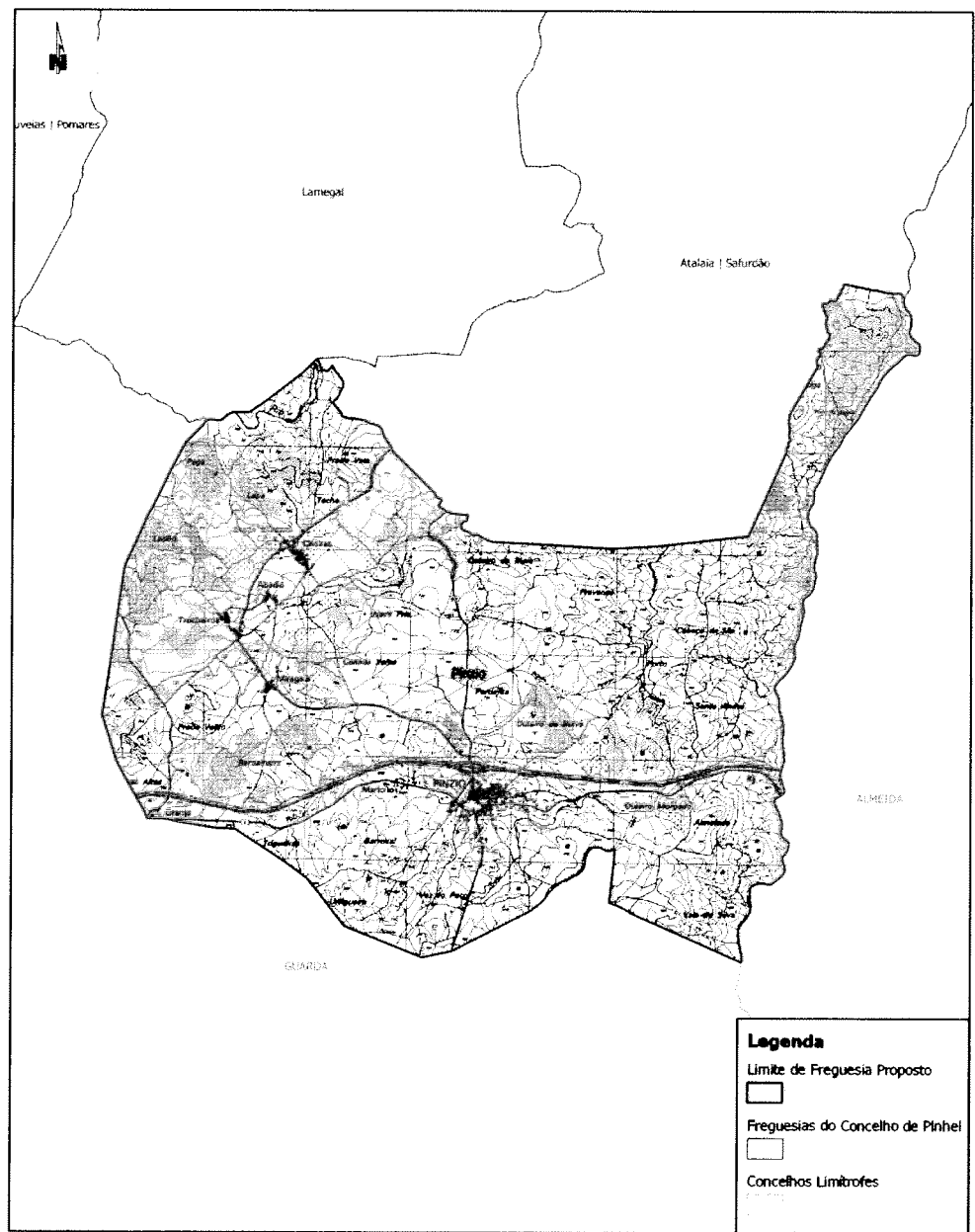


**Freguesia de Pinhel** - Delimita a norte com o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, delimita a sul com as Freguesias de Vascopeiro e Lameiras, delimita a Este com a Freguesia de Pereiro/Vale Madeira, e delimita a Oeste com as Freguesias de Souropires e Valbom/Bogalhal, ficando com uma área de 44,6521Km2, com 3518 residentes;

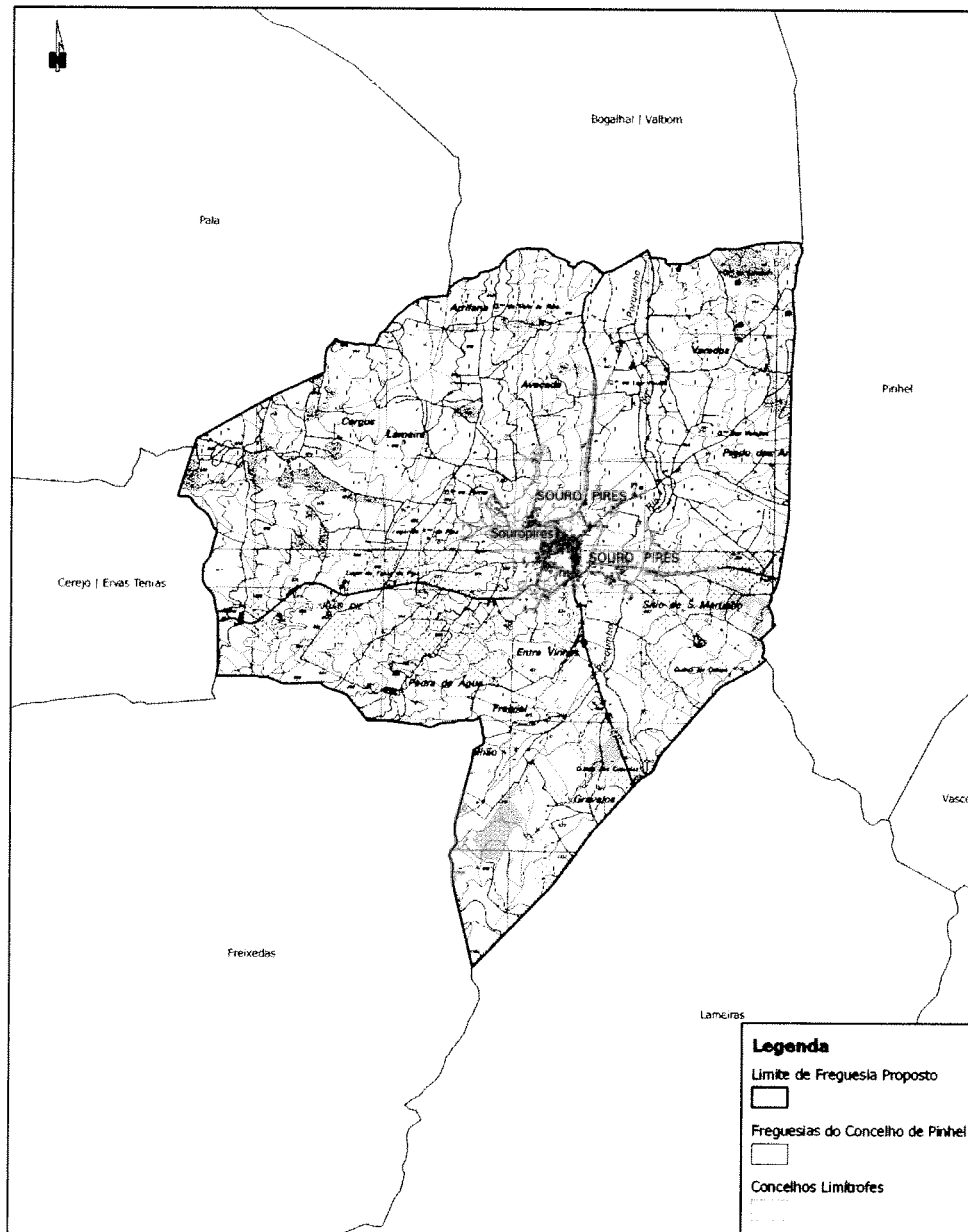


4  
[Handwritten signature]

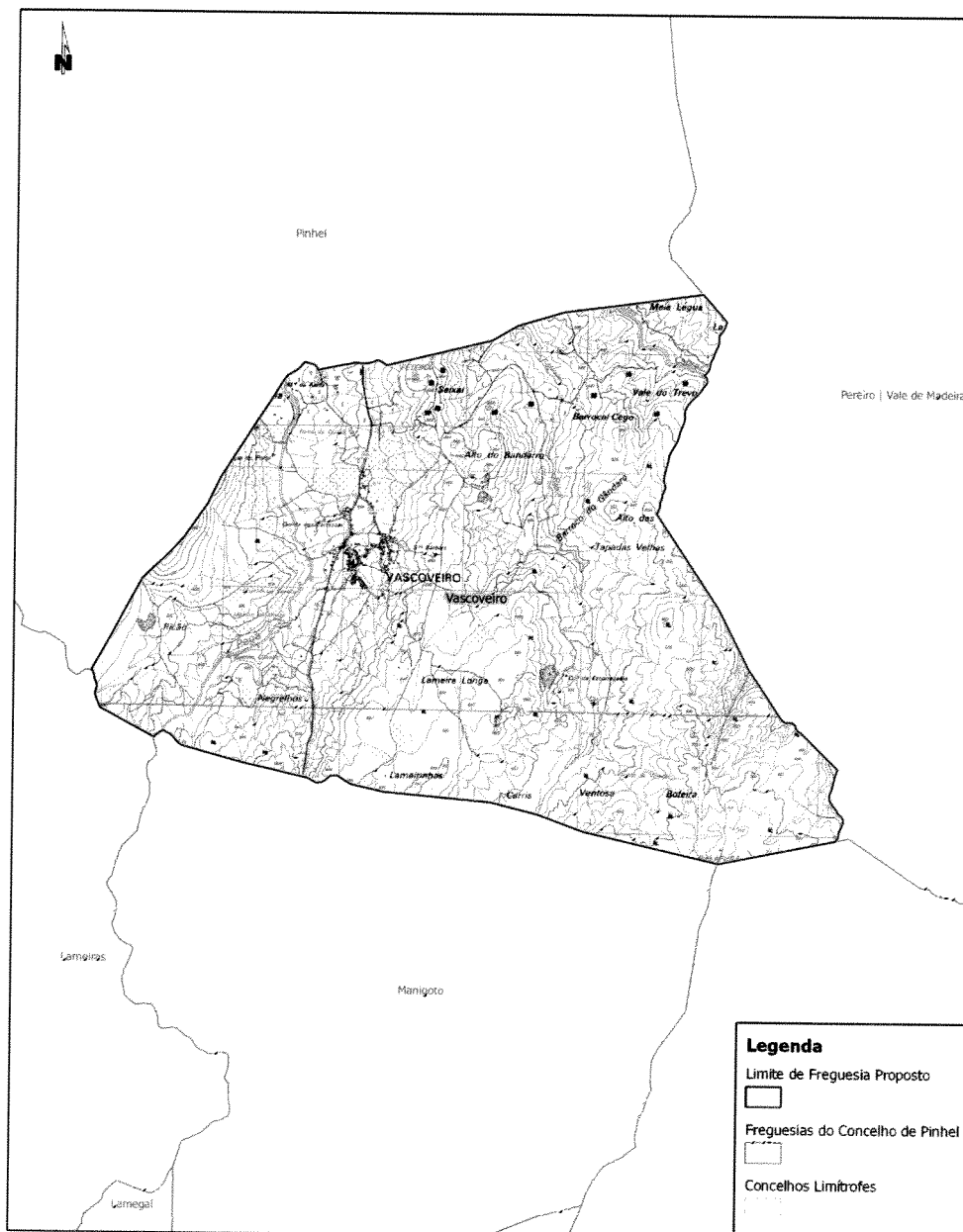
**Freguesia de Pinzio** - Delimita a norte com as Freguesias de Lamegal e Atalaia/Safurdão, delimita a sul com o concelho da Guarda, delimita a Este com o Concelho de Almeida, e delimita a Oeste com o Concelho da Guarda, ficando com uma área de 27,13Km2, com 453 residentes;



**Freguesia de Souropires** - Delimita a norte com as Freguesias de Valbom/Bogalhal e Pala, delimita a sul com as Freguesias de Freixedas e Lameiras, delimita a Este com as Freguesias de Pinhel e Lameiras, e delimita a Oeste com as Freguesias de Cerejo/Ervas Tenras , Pala e Freixedas, ficando com uma área de 15,6726Km2, com 588 residentes;



**Freguesia de Vascopeiro** - Delimita a norte com a Freguesia de Pinhel, delimita a sul com as Freguesias de Manigoto e Atalaia/Safurdão, delimita a Este com a Freguesia de Pereiro/Vale Madeira, e delimita a Oeste com as Freguesias de Pinhel e Lameiras, ficando com uma área de 18,0885Km<sup>2</sup>, com 186 residentes;



#### 4- Nota justificativa

O Regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovado pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio prevê no n.º 2, do art.º 1, a obrigatoriedade da Reorganização Administrativa Território das freguesias e regula e incentiva essa mesma reorganização, uma vez que foi um dos regimes mais participados e com contributos públicos recolhidos nas mais diversas fases de discussão, aquando da apresentação do Documento Verde da Reforma da Administração Local.

O desenvolvimento deste processo levou a que muitos dos parâmetros de agregação fossem alterados constantemente, onde as freguesias com um grau de desenvolvimento económico e social mais avançado, um número de habitantes mais elevado e uma maior concentração de equipamentos coletivos deviam ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras, implicando que a agregação de freguesias a concretizar por referência aos limites territoriais do respetivo município, segundo parâmetros de agregação diferenciados em função do número de habitantes e da densidade populacional de cada município, fez com que existisse um esforço técnico, no sentido de se adequar o mapa a cada uma dessas “novas” realidades, conseguindo-se num esforço participado por grande parte do comunidade política local e por grande parte da população em geral, para que se alcançasse uma solução viável e adequada, preservando-se a identidade histórica, cultural e social das comunidades locais e o equilíbrio e adequação demográfica das freguesias.



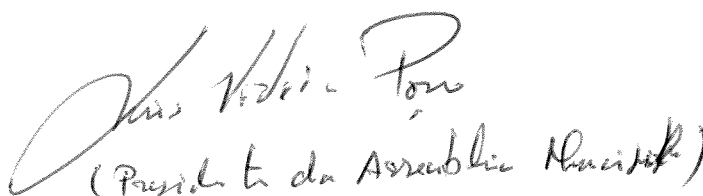
Assim sendo, propõe-se, nos termos do artigo 11º do mesmo diploma legal, que seja aprovada a presente proposta, para que seja submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal, por forma a obter a “pronúncia da Assembleia Municipal” à proposta de Reorganização Administrativa Território das Freguesias do Concelho de Pinhel, em anexo, a qual deverá conter os seguintes elementos: Identificação das Freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da presente Lei; Número de freguesias; Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias; e Nota justificativa, considerando os princípios e os parâmetros de agregação definidos e expressos e com base nos pareceres sobre a reorganização emitidos pelas competentes Assembleias de Freguesia, com a ressalva de que dessa deliberação passa a ser condicional à efetivação das medidas previstas no regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica a todas as Freguesias por este abrangidas.

Paços do Concelho, 04 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara



Eng.º António Luís Monteiro Ruas



(Presidente da Assembleia Municipal)

-----Ata número sessenta e dois -----

Ata da reunião extraordinária da Assembleia da Freguesia de Alverca da Beira, realizada no dia dez de outubro de dois mil e doze.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, pelas dezanove horas, reuniram , na sede da Junta de Freguesia de Alverca da Beira, os membros da Assembleia de Freguesia tendo-se verificado a ausência do membro da Assembleia Hugo André Almeida Cabral, o qual justificou atempadamente a sua falta.

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira, José Armando Dias Henriques, acompanhado pelo secretário e pelo tesoureiro, Salvador Armando Soares Amaro e João Pedro Monteiro Ruas, respetivamente.

Constatado existir “quórum” para a realização da reunião, deu-se inicio aos trabalhos.

Faziam parte da “Ordem de Trabalhos” da reunião, previamente convocada pelo senhor Presidente da Assembleia da Freguesia, Joaquim António da Silva Monteiro, os seguintes pontos:--

1- Apreciação e discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

2- Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.  
O senhor Presidente da mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise dos pontos um e dois da ordem de trabalhos, não tendo havido inscrições, a nível individual para apreciação discussão e emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Face à ausência de inscrições e, tomado conhecimento da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, por parte dos membros da Assembleia de Freguesia de Alverca da Beira, o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Joaquim António da Silva Monteiro lembrou os passos e as considerações já dadas e pronunciadas, a propósito do parecer(em reuniões anteriores)quer da Junta de Freguesia, quer da Assembleia de Freguesia, relativamente à possível agregação da Freguesia de Bouça Cova, na Freguesia de Alverca da Beira.

Face ao exposto, o senhor presidente da Assembleia da Freguesia colocou à votação dos membros da Assembleia de Freguesia a proposta de fusão/agregação da Freguesia de Bouça Cova , na Freguesia de Alverca da Beira.

Feita a votação, a mesma mereceu aprovação, por unanimidade, dos membros da Assembleia da Freguesia. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente da mesa da Assembleia da Freguesia de Alverca da Beira deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas.

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada nos termos da Lei.

Freguesia de Alverca da Beira, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Assembleia de Freguesia de Alverca da Beira

Presidente – Joaquim António da Silva Monteiro  
*Joaquim António da Silva Monteiro*

1º Secretário Vitor Garcia Rodrigues  
*Vitor Garcia Rodrigues*

2º Secretário- Mercês Maria Almeida Fernandes  
*Mercês Maria Almeida Fernandes*

Vogais: Alice Carmina Monteiro da Cruz  
*Alice Carmina Monteiro da Cruz*

Normando Eurico Braceiro Monteiro  
*Normando Eurico Braceiro Monteiro*

Vitor Manuel Almeida Torres

*Vitor Manuel Almeida Torres*

Acta nº 19

Acta da Reunião Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Bouça Cova, realizada no dia vinte de julho de dois mil e doze. -----

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, pelas vinte horas, reuniram na sede da Junta de Freguesia de Bouça Cova, os membros da Assembleia de Freguesia. ---

Verificou-se ainda a presença da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Bouça Cova, Maria Alice Saraiva da Silva, acompanhada pelo secretário e pelo tesoureiro, Manuel Alexandre Patrício de Almeida e António Vaz da Silva respectivamente. -----

---- Constatado existir *quórum* para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos, da reunião previamente convocada pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia Abel Bernardo Escabeche, os seguintes pontos:

----- Apreciação e discussão da Lei relativa a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica; -----

----- Emissão do parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica; -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, abriu as inscrições; (ninguém se quis inscrever). -----

Não houve inscrições. -----

O Senhor Presente da Assembleia de Freguesia, lembrou mais uma vez os passos já dados para esclarecimento dos habitantes desta Freguesia em duas sessões com a participação do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pinhel (1ª sessão de esclarecimento) e com o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel (2ª sessão de esclarecimento).-----

Voltou a lembrar a reunião com a Assembleia de Freguesia de Alverca da Beira e respectivas juntas de freguesia, respectivamente, Alverca da Beira e Bouça Cova, e mostrou copia da reunião da Assembleia de Freguesia de Alverca da Beira, onde aprovaram por unanimidade, fusão com a Freguesia de Bouça Cova. -----

Dito isto, o Sr. Presidente da Assembleia da Freguesia de Bouça Cova, colocou à votação dos Membros da Assembleia de Freguesia a fusão da Freguesia de Bouça Cova e Freguesia de Alverca da Beira.-----

Aprovada por maioria e ~~em~~minuta, com dois votos contra, um dos votos contra com declaração de voto que se junta a esta acta. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Bouça Cova às 20h30m.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente acta, a qual vai ser assinada nos termos da Lei.-----

-----Freguesia de Bouça Cova aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze.

Assembleia de Freguesia de Bouça Cova

O Presidente

*Abel Bernardo Encarnado*

1º Secretário

*José Lomeiros Cabral Dias*

2º Secretário

*Ágria da Conceição Santo Paio Chato*

1º Vogal

*Artur Manuel Barroco Ferreira*

2º Vogal

*Carlos José Róticcio Almeida*

3º Vogal

*Natércia de Jesus Lopes Batista*

4º Vogal

*Diogo Manuel da Silva Pacheco*

Eu Natércia de Jesus Lopes Batista votei contra a ida da nossa freguesia se agregar a Alameda. Seiina uma vez que a opinião da juventude ser essa. Mas como a maioria ganhou eu tenho que considerar mas se alguma vez alguma coisa se passar ~~o~~ mal para a nossa freguesia que fique elano que foi contra até ao fim.

Natércia de Jesus Lopes Batista

ATA NUMERO SETENTA E SETE

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia da Junta de Freguesia de Azêvo com todos os seus elementos presentes, o Presidente José Júlio Lameiras Borrego, Pedro Alexandre Tomé Caetano, Manuel Henriques dos Santos, Maria Lucília Caetano Ramos Belo, António Miguel Lameiras Borrego e José Manuel do Espírito Santo Monteiro, verificou-se a falta do elemento José Carlos Aguiar Lima, com um ponto único na ordem de trabalhos. -----

Ponto único: Ratificação da ata referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica-----

Foi iniciada a sessão tomando a palavra o Presidente desta Assembleia que deu a conhecer aos restantes elementos presentes de que haveria a necessidade de ratificar a ata com o número setenta e cinco deste mesmo livro, onde foi posta a votação a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e aprovada por unanimidade. Posta a discussão e votação a ratificação da referida ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. -----

E nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros desta Assembleia. -----

O Presidente: *Jose Julio Lameiras Borrego*

Restantes Elementos: *Pedro Alexandre Tomé Caetano*  
*António Miguel Lameiras Borrego*  
*Manuel Henriques dos Santos*  
*Maria Lucilia Caetano Ramos Belo*  
*José Manuel do Espírito Santo Monteiro*

## ACTA NUMERO SETENTA E CINCO

Aos vinte seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da junta de freguesia todos os membros da Assembleia da Junta de freguesia de Azêvo. -----

Verificou-se ainda a presença do senhor Tesoureiro José Manuel Aguiar. -----

Faziam pa

rte da ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

Ponto Um: Agrupamento de freguesias e apreciação e discussão da lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

Ponto Dois: Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

Foi dado a conhecer e posta em votação pelo Presidente da Assembleia sobre o ponto um e ponto dois da ordem de trabalhos que depois de discutida e aprovada por unanimidade é foi elaborado o parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do nº 4, do artigo 11 da Lei do Governo relativa a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde a Junta de freguesia de Azêvo manifesta a sua intenção de agregação com A freguesia de Cidadelhe. -----

A Assembleia de Freguesia de Azêvo deliberou por unanimidade aprovar o parecer apresentado quanto à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, parecer que integra a presente ata. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta afim de produzir efeito imediatos e executórios.-----

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros desta Assembleia.-----

O Presidente:

*José Julio Lameiras Borges*

Os Restantes Elementos:

*José Carlos Aguiar Lima*

*José Manuel Aguiar*

*António Miguel Lameiras Borges*

*José Manuel do Espírito Santo Monteiro*

*Maria Lucília Baltar Ramos Belo*

*Roberto Alexandre da Costa*

## ATA 114

ÀS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE, PELAS VINTE E UMA HORAS, REUNIRAM, NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA, OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ATALAIA, EM SESSÃO ORDINÁRIA. TEUO-SE VERIFICADO A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS.

VERIFICOU-SE AINDA A PRESENÇA DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA, JORGE MANUEL MONTEIRO CASTELO, DO SECRETÁRIO, RUI MIGUEL FERNANDES MARQUES, E DO TESOUREIRO JOSE LUIS PEREIRA LOURENÇO, RESPECTIVAMENTE.

CONSTATADO EXISTIR "QUÓRUM" PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO, DEU-SE INÍCIO AOS TRABALHOS.

FIZIAÍ PARTE DA "ORDEM DE TRABALHOS" DA REUNIÃO, PREVIAMENTE CONVOCADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, ISABEL MARIA TEIXEIRA NEVES, OS SEGUINTE PONTOS.

1. Apreciação e discussão da lei relativa



A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITÓRIAL AUTÁRQUICA.

2. EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITÓRIAL AUTÁRQUICA.

PONTO VII

APRELIÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI RELATIVA À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITÓRIAL AUTÁRQUICA.

A SENHORA PRESIDENTE DA TESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA ABRIU AS INSCRIÇÕES PARA ANÁLISE DO PONTO VII DO ORDEN DE TRABALHOS. ABERTAS AS INSCRIÇÕES, NÃO HOUVE INSCRIÇÕES.

TENDO OS MEMBROS QUE INTEGRAM A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ATALHA, DITO QUE TEM CONHECIMENTO DA LEI RELATIVA À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITÓRIAL AUTÁRQUICA.

PONTO DOIS

EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITÓRIAL AUTÁRQUICA. A SENHORA PRESIDENTE DA TESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA ABRIU AS INSCRIÇÕES PARA

ANÁLISE DO BOMTO DOIS, NA HAVENDO  
ENSCARZÕES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA,  
A JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA,  
PELOS A ASSEMBLEIA, QUE FOSSE A  
VOTADA A AGRAGAÇÃO DAS FREGUESIAS  
DE ATALAIA E SAFURDÃO, MAS COM  
DETERMINADAS REGRAS.

---

TERMINADA A DISCUSSÃO RELATIVA  
A PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA,  
SERÁ ELABORADA UM PARECER SOBRE  
A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
TERRITORIAL AUTÁRQUICA, NOS TERMOS  
DO NÚMERO QUINTO, DO ARTIGO OITO  
DA LEI DO GOVERNO RELATIVA A  
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL  
AUTÁRQUICA, ONDE A JUNTA DE  
FREGUESIA DE ATALAIA MANIFESTA A  
SUA INTENÇÃO DE AGRAGAÇÃO COM A  
FREGUESIA DE SAFURDÃO, PARECER QUE  
DEVERIA SER TRANSCRITO PARA A PRESENTE  
ATA.

---

A SENHORA PRESIDENTE DA MESMA DA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ATALAIA,  
COLOCOU A PROPOSTA APRESENTADA PELA

JUNTA DE FREGUESIA A VOTADA, POSTA  
A VOTADA, A MESMA FOU APROVADA POR  
UNANIMIDADE, SENDO QUE A PROPOSTA  
APROVADA, SERA A SEGUIR TRANSCRITA  
RELATIVAMENTE A REFORMA DE ADMINISTRA-  
TIVA LOCAL, FICOU APROVADO POR UNANI-  
MIDADE NESTA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE ATALAYA, QUE ESCORDADOS COM  
ESTA REFORMA DA ADMINISTRACAO LOCAL,  
QUE TEM COMO OBJECTIVO O AGRUPAR  
DE FREGUESIAS COM REDUZIDA POPULACAO  
O QUE VAZ ORIGINAR A PERCA DE AUTONO-  
MIA E DE SOBERANIA DAS FREGUESIAS  
E FERIR A SENSIBILIDADE DA POPULACAO  
QUE QUASE NADA TEM, PENSA ESTA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA QUE TEMOS  
BOAS CONDIÇÕES PARA SERMOS UMA  
FREGUESIA AUTONOMA COMO EXISTE AGORA.  
MAS SE FORMOS OBLIGADOS A AGRUPAR  
DA FREGUESIA, ENTAO PENSAMOS QUE  
A MELHOR SOLUCAO SERA NO NOSSO CASO  
AGRUPAR-NOS AS FREGUESIAS DE  
ATALAYA E SAFUNDA, MAS COM DETER-  
MINADAS REGRAS, A SEDE DE FREGUESIA

DEVERA FICAR NA TOVOADA DE ATALAYA,  
 TENDO EM ATENSA A CENTRALIDADE DA  
 DESA BIT AS OUTRAS TOVOADAS. A  
 DENOMINADA DA FREGUESIA CRIADA DEVERA  
 SER "UNIA DAS FREGUESIAS DE ATALAYA  
 E SAFURDA!"

ESTA DELIBERACAO FOI APROVADA, POR  
 UNANIMIDADE E EM TRINUTA, A FIM  
 DE PRODUIR E FOTOS IREDIATOS E EXECU-  
 TORIOS.

NA HAVENDO MAIS ASSUNTOS A TRATAR,  
 A REUNIA FOI ENCERRADA PELA SENHORA  
 PRESIDENTE DA DESA DA ASSEMBLEIA DE  
 FREGUESIA DE ATALAYA ÀS VINTE E TRÊS HORAS,  
 PARA QUE TODOS OS ASSUNTOS ABORDADOS  
 CONSTASSEM, ELABOROU-SE A PRESENTE ACTA,  
 A QUAL VAI SER ASSINADA NOS TERMOS DA  
 LEI.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ATALAYA, AOS  
 VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E  
 OITO.

ASSINATURA DE TODOS OS Membros PRESENTES  
 E QUE CONSTITUEM A ASSEMBLEIA DE  
 FREGUESIA DE ATALAYA.

Sandra Sofia Santos Gonçalves

Maria Irene Gonçalves Lourenço,

Isabel Maria Teixeira Neves

Joaquim Manuel Marques Gayer

Joaquim Gayer

Rea Vasco Cardoso Pereira

Miguel Teixeira Santos

## Ata número dezanove

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e doze, pelas onze horas e quinze minutos, Reuniram, na sede da junta de Freguesia do Bogalhal, todos os membros da Assembleia de Freguesia.

---

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da junta de Freguesia do Bogalhal, Senhores Abel Joaquim Rocha, acompanhado pela Secretária e pelo Tesoureiro, a senhora Maria de Jesus Guerra Santos Basteiro e o senhor Aderito Joaquim da Cruz, respetivamente.

Constando existir "quorum" para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da "ordem de trabalhos" da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Senhores Joaquim Almeida Claudino, os seguintes pontos:

---

1 - Apreciação e discussão da Lei Relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica;

---

2 - Emissão de parecer sobre Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

---

Ponto Um

Apreciação e discussão da Lei Relativa à Reorga.

nização Administrativa Territorial Autárquica.

O Senhor Presidente da mesa da Assembleia de Freguesia abriu a discussão para a análise do ponto um da ordem de trabalhos, Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, neste contexto os membros que estavam presentes, afirmaram veementemente o seu descontentamento, pois manifestaram-se contra a Reorganização administrativa territorial autárquica e, mais ainda, contra a proposta de fusão de Freguesias.

Apesar de ser uma das freguesias mais pequenas do concelho de Pinhel, no que diz respeito ao número de eleitores, a Bogalhal é uma aldeia com identidade própria e com um forte sentido de comunidade.

O desaparecimento da Freguesia, ou a sua fusão, poderá contribuir para o seu retrocesso pois entende-se que é fundamental que as populações tenham os seus próprios representantes políticos cujo dever é representá-los e pugnar pelos seus direitos junto das instâncias superiores.

Ponto dois  
Emissão de parecer sobre Reorganização

Administrativa Territorial Autárquica.

Referente a este ponto o Senhor Presidente da Assembleia informou que depois de ouvir a população do Bogalhal, sobre a agregação de freguesias, e depois de alguns esclarecimentos ficou decidido que a melhor hipótese seria a agregação à freguesia de Valbom, que dista mais ou menos 3 Km.

Perante esta informação, a Assembleia concordou com a população e defendeu que cada uma das freguesias não deve perder a sua própria identidade, mas também que após a agregação se deve manter uma boa relação, bem como haver sempre um representante da freguesia do Bogalhal para poder tratar dos assuntos relacionados com a junta de Freguesia, para que as pessoas do Bogalhal não precisem de se deslocar a Valbom cada vez que necessitem de contactar a junta para tratar de assuntos relacionados com a mesma.

Não havendo mais assuntos a tratar a Reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Assembleia, e para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por



todos os presentes.

Joaquim Almeida Claudino

Ana Isabel Martinho da Cruz

Yosé Dias Fernandes

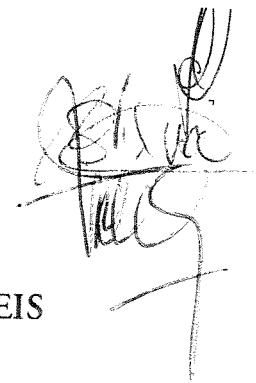
Abel Joaquim Rocha

Janica de Jesus Guerra Santos Bastino

Aleixo Joaquim de Jesus

Para os devidos efeitos e, considerando que no ponto dois da ordem de trabalhos "Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica" não foi Referenciado, por lapso, de digitalização a deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia do Bogalhal quanto a este ponto, e, considerando que logo se mencionou o "terminus" da referida Reunião, os membros presentes decidiram integrar entre os dois últimos parágrafos da presente ata, o que a seguir se transcreve:

A Assembleia de Freguesia de Bogalhal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer apresentado quanto à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, parecer que integra a presente ata. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CEREJO**  
**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE SEIS**  
**DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE**

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, pelas vinte e duas horas, na sala das reuniões da Sede da Junta de Freguesia de Cerejo, Município de Pinhel, realizou-se a sessão da Assembleia de Freguesia, sob a Presidência do Dr. Manuel Alberto Maia Caetano, secretariada pelos Senhores Cláudio Filipes Albuquerque e Armando Bernardo Tiago da Silva, respectivos secretários. Também se encontrava presente o Senhor Armando José Pereira Matias, todos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e os senhores Augusto Alfredo Marques, Ilídio dos Santos Ferrão e Celso Luís Pereira Alves, todos eleitos pelo Partido Socialista. De registar a presença da totalidade dos membros do executivo da freguesia.

**1) - Período Antes da Ordem do Dia**

Foram pedidos alguns esclarecimentos pelos membros do PS que foram respondidas pelo presidente da Junta, Eng.º Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires.

**2) - Período da Ordem do Dia**

**a) - Informação escrita do Presidente da Junta e respectiva apreciação.**

Foi prestada pelo referido presidente por quem foram dadas as respostas às perguntas feitas pelos membros do órgão

**b) - Discussão e aprovação da plano e orçamento para 2012.**

Foi apresentado e defendido pelo presidente da Junta, o plano e orçamento no valor de trinta e seis mil e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos. Aprovado por unanimidade, outrotanto em minuta, para cumprir efeitos imediatos.

**c) - Discussão e aprovação de proposta no âmbito do novo mapa administrativo das freguesias.**

A remodelação do panorama administrativo das freguesias prevê, entre outras situações, que as freguesias, em determinadas condições, formem uniões de freguesias. Tudo indica que a de Cerejo tenha que se unir a uma ou mais freguesias que tenham ligações territoriais consigo. Sendo obrigatório que, mais tarde ou mais cedo, as assembleias se pronunciem, os elementos do Partido Social Democrata propuseram, desde já, três alternativas para futuras agregações ou uniões:

Primeira – União com as freguesias de Bouça Cova e Ervas Tenras. Caso não haja acordo das assembleias de freguesias das demais, a alternativa seguinte:

Segunda – Somente com a de Ervas Tenras se as duas tiverem o número de população mínimo para se concretizar a união. Na última hipótese, a união com as freguesias de:

Terceira – Ervas Tenras e Souropires.

Quanto ao nome da futura freguesia sugeriu-se ou uma designação conjunta, nas duas primeiras hipóteses, e aqui falou-se em “Terras do Massueime” ou simplesmente o de União das freguesias de... e de ...”.

A sede deverá ter rotatividade administrativa, quer no executivo quer no legislativo, e, quanto à física, deverão ser aplicados os critérios legais que, para o efeito, forem estabelecidos.

Os três elementos do Partido Socialista, sem se manifestarem contra qualquer uma das hipóteses, defenderam a audição da população.

Em contrapartida, os eleitos do PSD, defenderam que os representantes eleitos tinham legitimidade para tomar a decisão e desconhecem de que forma é que poderiam recolher, sem sombra de dúvidas, a vontade maioritária dos residentes

Posta à votação foi aprovada a proposta da bancada do PSD. Com quatro votos a favor do PSD e três contra do PS, motivados pela não audição directa à população.

Esta proposta foi aprovada, por maioria, em minuta, para cumprir efeitos imediatos.

**3) – Intervenção do público**

Nada a registar.

E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Presidente declarada encerrada a sessão tendo-se lavrado a presente acta, ~~que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia de Freguesia.~~

Amando Silva

x ~~Sakia~~ Sara Matias

Felipe Guerra Nunes

x Joaquim Antonio Porugo ~~Alves~~

ATA N.º 66

Ata da reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de Cidadelhe realizada no dia Trinta de Junho de dois mil e doze.

Aos Trinta dias do mês de Junho de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniram na sede da Junta de Freguesia de Cidadelhe, os membros da Assembleia de Freguesia. Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Rui Manuel Pacheco Marques, acompanhado pelo secretário e Tesoureiro, Fausto Abreu Matias e Leonel Marques Aguiar, respectivamente. Constatado existir "Quórum" para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos.

Faziam Parte de "Ordem de Trabalhos" da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Jorge Paulo da Piedade Martins, os seguintes pontos:

- 1 - Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autónoma.
- 2 - Emissão de Parecer Sobre a reorganização Admi-

nistrativa Territorial Autárquica.

PONTO UM

Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do ponto Um da Ordem de Trabalhos. Quanto a este ponto é porque os elementos da Assembleia de Freguesia já estavam inteirados da Lei não houve nada a realçar a não ser a discordância de todos os elementos da Assembleia de Freguesia com esta Lei de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Após as intervenções proferidas e para os devidos efeitos, os membros que integram a Assembleia de Freguesia de Cidadelhe tomaram conhecimento da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

PONTO DOIS

Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do ponto Dois do ordenamento de Trabalhos.

Não havendo inscrições passou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia a informar os restantes membros de que de acordo com a ~~Lei e de acordo com~~ <sup>Resolução</sup> o Ponto

geográfica de Cidadelhe e de acordo com a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do n.º 4, do art.º 11.º da Lei do Governo relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde a Junta de Freguesia de Cidadelhe manifesta a sua intenção de agregação com a Freguesia de Azêvedo. A Assembleia de Freguesia de Cidadelhe deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer apresentado quanto à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, parecer que integra a presente ata. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

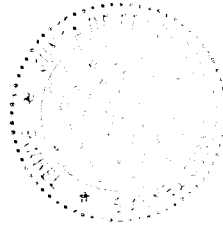
Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Cidadelhe às vinte e três horas.

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada nos Termos da Lei.

Freguesia Cidadelhe aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e dez

- \* Jorge Martins
- \* Artur Reigado Silveira
- \* António Sara Mendes
- \* Manuel António Martins Marques
- \* Miguel Ramiro Aguiar
- \* Felisberto Augusto Neves
- \* Joaquim António Borrego Marques

Ata nº 6/2012



Aos dias dezoito do mês de setembro de dois mil e doze, pelas dezassete horas, reuniram, na sede da junta de Freguesia de Envas Tendas os membros da Assembleia de Freguesia, tendo-se verificado a ausência do membro, Helena Isabel Sabino Antunes, a qual não justificou atempadamente a sua falta.

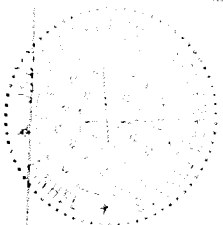
Verificou-se ainda a presença do senhor Presidente da junta de Freguesia de Envas Tendas, nome Carlos Alberto Custano Monteiro e o tesoureiro Rui Manuel Santos Cebral. Constatado existir "quórum" para a realização de reunião, deu-se início aos trabalhos.

faziam parte da "Ordem de Trabalhos" da reunião, previamente convocada pela senhora Presidente da Assembleia Freguesia Patrícia Alexandra Pêsoa Gil, os seguintes pontos: emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

A senhora Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao senhor Presidente da junta de Freguesia, tendo o mesmo mencionado o seguinte: (..)

"Em caso algum, e em meu nome pessoal e em nome do executivo, bem como dos membros da Assembleia de Freguesia não abdicaremos de sede de freguesia caso, venhamos a agregar-nos a uma freguesia com o número de habitantes parecidos, desde que tenhamos mais um habitante, do que a freguesia agregada conosco. Peço, desde já à Exma. senhora Presidente de Assembleia que, caso, venha a ser escolhida esta hipótese faça constar em ata esta posição." (..)

Disse ainda que "seja qual for a decisão que venha a ser tomada por esta Assembleia de Freguesia, e



em caso algum, e em meu nome pessoal o dos elementos que compõem o executivo e a Assembleia de Freguesia não deixaremos que o nome da Freguesia não conste na futura denominação da Freguesia com quem iremos agregar. Defenderemos com todas as nossas forças e até ao ~~um~~ limite para que o nosso nome, continue a figurar em conjunto com o da Freguesia que vier a resultar da votação.

---

seguidamente e, perante o facto do membro da Assembleia de Freguesia Sandra Marisa Martins Amarel de Almeida, ter solicitado a palavra, a qual ~~foi~~ concedida, tendo a mesma referido o seguinte: "Quero deixar bem claro que me revejo e reverei na posição que todos os presentes escolherem, lutando e defendendo-a em todos os lugares,

---

finalmente, reitero que lutarei e defenderei sempre que o nome de Freguesia de Évora Tenas seja preservado em qualquer agregação que seja decidida, subscrevendo ainda as palavras proferidas pelo senhor Presidente de Freguesia."

---

Consultada a população a respeito opinou sobre a agregação de Freguesia de Évora Tenas à Freguesia de Ceijo, desde que não se abdique de a sede permanecer em Évora Tenas e o nome de Freguesia constar na futura denominação da Freguesia a agregar. Perante a vontade manifestada pela população a Assembleia de Freguesia de Évora Tenas deliberou, por unanimidade, agregar a Freguesia de Évora Tenas à Freguesia de Ceijo, desde que não se abdique de a sede permanecer em Évora Tenas e o nome da Freguesia constar na futura denominação da





Fuguesis a agucar. —  
 Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi  
 encerrada pelo senhor Presidente da mesa da —  
 Assembleia de Fuguesis de Ervas Tenas às vinte —  
 e uma horas.

Para que todos os assuntos abordados constassem, —  
 elaborou-se a presente ata, a qual vai ser —  
 assinada nos termos da lei. —

- Patrício Alexandre Rescoe G.O.  
 Rui Manuel Santos Cabral  
 José Carlos Faria  
 Carlos Alberto Coelho Santos  
 José Manuel O. Pina  
 José António dos Santos  
 Adm. do Paulo Martins  
 Joaquim Paulo Rodrigues

Ata n.º 77

Ata da reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de Evedosa realizada no dia 2 de junho de 2012.

Aos Doze dias do mês de junho do ano de Doze mil e Doze, pelas Dezoito horas, reuniram, na sede da Junta de Freguesia de Evedosa, os membros da Assembleia de Freguesia.

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Evedosa, Henrique de Mattos Soares, acompanhado pelo secretário e pelo Tesoureiro, José Manuel Ramos Gomes e Hermínio Tomé Dias, respetivamente.

Constatando existir "quórum" para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos.

Foiziam parte da "ordem de trabalhos" da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, o Sr. Jorge Manuel Ramos Gomes, os seguintes pontos:

- 1.- Apreciação e dispensação da lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Antárquica;
- 2.- Comissão de Trabalho sobre a Reorganização Administrativa Territorial Antárquica;

Ponto 1

Os membros que interam a Assembleia de Freguesia

de Evredosa Tomaram conhecimento da lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Antárquica. —

## Período 2

Terminada a discussão, foi elaborado o seguinte parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Antárquica, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da lei do Governo relativa à Reorganização Administrativa Territorial Antárquica:

— "Não agregação da Freguesia de Evredosa com qualquer outra Freguesia, uma vez que, se encontra dentro dos parâmetros/critérios previstos para que não seja necessária a referida agregação." —

A Assembleia de Freguesia de Evredosa deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer apresentado quanto à Reorganização Administrativa Territorial Antárquica, parecer esse que integra a presente ata. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minutos, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. —

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Evredosa, às vinte horas. —

Para que todos os assuntos constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada nos termos da lei. —

\* Jorge Manuel de Matos Gomes

Juliano

- x Luis Manuel Duarte Aquino
- x Hermeديو Domingos
- x Antonio Carlos Duarte Pereira
- x Antonio José dos Santos
- x José do Rozas de Souza
- x ~~Aldeias~~ Mangas
- x Henrique de Matos Soares
- x José Manuel Matos Gomes
- x Hermeديو Fancé Dias

Acta da Reunião Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Gouveias Realizada no dia 17 junho de 2012.

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e doze, pelas catorze horas, Reuniram, na Sede de Freguesia de Gouveias, os membros de Assembleia de Freguesia.

Tendo-se verificado a ausência do membro da Assembleia, Raul Nunes Coelho, o qual justificou atempadamente a sua falta.

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Freguesia de Gouveias, Artur Capelo Nunes, acompanhado pelo Secretário, Cândida Jesus Pereira Silveira Castro e pelo Tesoureiro, José Itessias Pires Itachins.

Constatado existir quórum para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos.

Faziam parte da Ordem de Trabalhos da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Paula Cristina Sabino Umbelino Ferreira, os seguintes pontos:

1) Apreciação e Discussão da Lei relativa à

## Reorganização Administrativa Territorial Autárquica:

2) Neste contexto os elementos, que estiveram presentes argumentaram, fortes razões para que esta Sede de Freguesia se agregue com a Freguesia de Pomares, visto que esta Freguesia faz fronteira com a nossa Freguesia e a distância entre Freguesias é relativamente curta, cuja distância é cerca de três quilómetros.

Todos os elementos, que estiveram presentes, são a favor da agregação e defendem que cada uma delas não deve perder a sua própria identidade.

As Freguesias mais pequenas, podem até mesmo ficar a ganhar com a prestação do Serviço.

Gouveias, é atravessado pela Estrada Nacional 10221 e beneficia, pela sua posição geográfica de uma Rede diária de transportes públicos entre a Sede do Concelho (Pinhel) e a Sede do Distrito (Guarda).

Foram enunciados muitos outros argumentos, que beneficiam a agregação, da Freguesia

de Romares, e esta Freguesia visto que a Freguesia em causa tem contacto directo, com a mesma e tem facilidades de acesso.

3) A Freguesia de Romares até à data de hoje, não se manifestou, para a sua agregação a esta Freguesia.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Gouveias às quinze horas.

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada nos termos da lei.

Gouveias, 17 junho de 2012.

Paula Cristina Sabino Umbelino Fernandes  
 Maximiano Elara Paulino  
 Fernando dos Santos Coutinho  
 José Bernardo Delgado Umbelino  
 Maria Beatriz Pires Pereira Cardoso  
 Nelson dos Santos Coutinho

Acta número dezasseis  
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze  
Reuniram-se em sessão ordinária na sede da Junta  
de Freguesia de Fneixedas.

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da  
Assembleia deu início aos trabalhos com a seguinte  
ordem:

1- Ratificação da acta número quatorze de  
quinze de Dezembro de dois mil e onze.

2- Outros assuntos de interesse da Freguesia

3- Intervenção do Público

NO ponto um, após ouvir-se a assembleia de  
Freguesia, e uma vez que o número mínimo exigido  
de residentes passou de trezentos para cento  
e cinquenta, para que se possa constituir Junta  
de Freguesia.

A assembleia de Freguesia de Fneixedas propõe  
por unanimidade assegurar a Junta de Freguesia  
de Eruas Terras e a de Cenejo.

NO ponto dois não houve outros assuntos de  
interesse da Freguesia

NO ponto três não houve intervenção do  
público

Nesta reunião faltou o membro Filipe Carlos  
Augusto Patrício.

SEM mais assuntos o Senhor Presidente da  
assembleia deu por encerrada a sessão.

Acta aprovada por unanimidade dia dezoito de  
Junho de dois mil e doze.

João Emanuel Rome dos Santos

Engenheiro de Minas António Santos Casarinho

Sónia Carolina Pereira Domingos

Manuel José Palma

João Manuel Aires Trancoso Lopes

Declarada



- José Augusto R. de S. -  
- Roberto Ribeiro Cruz -

Recebido a 26 de junho de  
2012

Sandra Almeida

*ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE  
MANIGOTO REALIZADA NO DIA TREZE DE SETEMBRO DE 2012*

Aos 13 dias do mês de Setembro de dois mil e doze, pelas 20:30 horas, reuniram, na Sede da Junta de Freguesia de Manigoto, os membros da Assembleia de Freguesia.

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Manigoto, José Laura Baraças Fernandes, acompanhado pelo Secretário e pelo Tesoureiro, Jorge Miguel Gama e Pedro Alexandre Catalão Hipólito Martins respetivamente.-----

Constatado existir “quórum” para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos.-----

Faziam parte da “Ordem de Trabalhos” da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia Freguesia, José Manuel Simões Passos, os seguintes pontos:-----

1. Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----
2. Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

*PONTO UM*

*Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa  
Territorial Autárquica*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Sr. Presidente da Junta para esclarecer em que consiste a Lei Relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

Terminada a intervenção, a deliberação deverá ser a seguinte:

Após a intervenção proferida e para os devidos efeitos, os Membros que integram a Assembleia de Freguesia de Manigoto tomaram conhecimento da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

*PONTO DOIS*

*Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos. -----

Seguidamente o Sr Presidente da Junta aconselhou a estarmos abertos para a integração de novas freguesias limítrofes, onde todos os presentes concordaram.

Terminada a discussão deverá ser elaborado o Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do n.º 4, do art.º 11º da Lei do Governo relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde a Junta de Freguesia de Manigoto manifesta a sua intenção de deixar ao livre arbítrio das freguesias limítrofes a agregação ou não com a Freguesia de Manigoto, parecer que deverá ser transcrito para a presente ata.

A Assembleia de Freguesia de Manigoto deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer apresentado quanto à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, parecer que integra a presente ata. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Manigoto .-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelos presentes, nos termos da Lei. -----

Manigoto, 13 de Setembro de 2012.

*Jose Manuel Silva Pires*

Cêntimos, a receita arrecadada foi de quarenta e quatro mil cento e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos e o saldo para a geração seguinte é de quarenta e três mil novecentos e dezoto euros e noventa e oito cêntimos.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos elementos da Assembleia de Freguesia.

Ysi Manuel Duarte Pereira  
Eduardo Manuel Ladeira Vidal  
Yago Denis Nunes  
Marco Paulo Santos Pereira  
Manuel Espinhato Gamado

#### Acta número trinta e dois

Aos dezoto dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, pelas onze horas, reunida na sala da freguesia de Freguesia de Lamegal, o órgão deliberativo da mesma com a seguinte ordem de trabalhos.

Ponto único analisar o Livro Verde da Reforma Administrativa em curso no País:

O Presidente da freguesia de Freguesia de Lamegal, Dr. Ricardo José Ferreira Soares Capelo, explicou em assembleia extraordinária, a todos os fregueses presentes oriundos dos quatro lugares da freguesia (Lamegal, Freixiúdo, Penhafonte e Salgueiral) em que consistem esta reforma administrativa e a situação difícil em que se encontra a nossa freguesia, pois apesar de tirar alguns dos limites impostos por Lisboa, os quais são: as freguesias a permanecerem com de ter mais de 300 habitantes se se encontram a um nível superior a 15 Km da Sede de Concelho.

freguesia de Lameçal, e por isso mesmo de viva voz que esta freguesia deve permanecer separada, pois cumpre a distância da sede do concelho, pois mais de cinquenta por cento da freguesia (Paul-fronte e Salgueiral) encontram-se a mais de sessenta quilómetros de Pinhal, e seu terreno de populações segundo o último censo, dispõe de dezentos e sessenta e cinco residentes. Logo a freguesia de Lameçal cumpre os extremos da freguesia (Paul-fronte e Salgueiral), o critério da reforma administrativa a distância (raio superior a 15km da sede do concelho) e automaticamente o critério da população segundo a Carta Verde e enquadrando-se a mesma freguesia e o novo concelho no regime de Coesão (Nível 3); Municípios com uma densidade de Populações superior a 10% no levantamento censitário de 2011 e porque muitos lugares da região distam mais de 15km da sede do concelho, logo o critério de avaliação em termos de Populações censitadas, deve ser de 150 habitantes, e a freguesia possui dezentos e sessenta e cinco residentes integralmente os critérios para continuar enquanto freguesia autónoma.

Na sequência de opiniões variadas todos os presentes, formou um grande número de enviar à comissão concelhia do concelho de Pinhal nomeada para acompanhar a reforma administrativa em esse novo concelho, para comemorarem a 1ª sessão e à Assembleia da República qual a cidadania e vontade da população desta freguesia de Lameçal.

ao havendo o maior número a tratar encerra-se a reunião da qual se lavrou a acta que vai

1

Francisco Faust emilia Soares Capelo  
Ildefonso Bernardino Soares  
Nuno Jacinto Guedes  
Josefina Lopes Duarte  
Gloria de Jesus Valverde Balista  
Vera Lucia dos Santos Pereira Ramos  
Augusto Gomes  
Americo Agostinho  
Fernando dos Santos Fidalgo  
Alfredo Pires Fidalgo  
Samuel Simoes  
Maria Graça Rabaca Sth  
Manuel Marques dos Santos  
Todal M. Duarte Mout  
Jose Valby Duarte  
Pedro Soares dos Santos  
Luís Afonso dos Santos  
Carlos Henriques Lopes dos Santos  
Antonio Faustino Pereira Parteiro  
Jose Cascaes  
Norberto de Jesus Soares  
Francisco Gomes  
Young Soares Calaf  
Jose Bernardino Soares  
Jose Gomes de Almeida  
Lita Catarina Ferreira Soares Capelo  
Luzia Luisa Ferreira Soares Capelo  
Filipe Miguel dos Santos  
Paulo Lopes dos Santos  
Catarina Maria Agostinho de Formis Lourenço  
Luís Ribeiro dos Santos  
Diligencia dos Anjos Valverde  
Santificação dos Anjos Valverde Henriques

- Antônio Agostinho
- Facinda Rubião dos Santos Carvalho
- Luís Antônio Pereira dos Santos
- Amândia Soares Agostinho de Moraes Soares
- Antônio Antônio Soares
- Elvira Melo
- Armando Felipe Gomes
- Deffir Paucado
- Abraão Soares Cabral
- Alípio Soares Felipe Soares
- Rogério Martins Almeida
- Sérgio Soares Santos Carvalho
- Bárbara Margarida Ferreira Soares Capelo
- Manuel Francisco Capelo
- Yanna Pereira Soares Capelo
- André Henrique Ferreira Soares Capelo
- Laura dos Anjos Cabral Miguel
- Maria José Lúcia dos Santos Indalge
- Bárbara Isabel Ferreira Luz
- Luísa Maria Neves Martins Almeida
- Manuel Gomes Monteiro
- Rózia Martins Andrade
- Luísa Carolina Pereira Alves
- Luísa dos Anjos dos Santos
- Luísa Monteiro Braz
- Luísa dos Santos Bernardino Soares
- Luísa Bernardino Soares
- Luísa de Freitas Trindade Soares
- Luísa Soares Matias Alves
- Luísa Soares Matias
- Luísa Soares José dos Anjos Matias
- Luísa Sofia Pereira Martins

Acta numero tres do ano de dois mil e doze  
ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA DE  
FREQUENCIA DE LAMEIRAS REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO  
DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e doze,  
 pelas vinte e uma horas, reuniram, na sede do Junta  
 da freguesia de Lameiras, os membros da Assembleia  
 de freguesia, tendo-se verificado a presença do  
 Senhor Presidente do Junta de freguesia de Lameiras  
 Carlos Jose das Ramos Franco, acompanhado  
 pelo secretario Victor Antonio Fernandes Brito  
 e pelo tesoureiro Jose Alfredo de Sousa Pereira  
 Constatado existir "quorum" para a realização da  
 reunião, deu-se início aos trabalhos:

faziam parte da "câmara de trabalhos" de reunião  
 previamente convocada pela Senhora Presidente  
 de Assembleia freguesia de Lameiras, Maria  
 Nilda Mendes de Almeida, os seguintes pontos:

- 1º Apreciação e Discussão da lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.
- 2º Emissão de Parecer Sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Os elementos da Assembleia de freguesia foram  
 unânimes que a Junta de freguesia de Lameiras  
 cumpre as condições exigidas por lei para se



Honra

manter como freguesia.

Os membros da Assembleia de freguesia de Lameiras  
votaram por unanimidade que são contra o  
sucannamento de qualquer freguesia.

Não havendo mais assunto a tratar, a reunião foi  
sucannada pela Senhora Presidente da Ass. de ASSEMBLEIA  
de freguesia de Lameiras.

Maria Filomena Almeida e

Anabela Soares Gomes

António Manuel Pinheiro Gonçalves

Yorge Pereira Santos

Procurador Municipal de S. João Paulo

Luís Manuel Pinheiro

Luís Manuel Pinheiro

Carlos José de Sousa

Vicente António Fernandes

João Alfredo de Sousa Pereira



## Ata Nº 2 / 2012

Ata da Reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de Pala Realizada no dia 30 de junho de 2012.

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e doze pelas 17:00h, Reuniram, na Sede da Junta de Freguesia de Pala, os membros da Assembleia de Freguesia,

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente Junta de Freguesia de Pala, de nome António Mar Pereira Saraiva, e

acompanhado pela Secretária e o Tesoureiro de Sandra Patrícia Apolinário dos Santos Figueira António Joaquim Ramos Pereira, respectivamente. Constatado existir "quórum" para a realização da Reunião, deu-se início aos trabalhos.

Faziam parte da "Ordem dos trabalhos" da reunião previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, de nome Marco Paul Guerra Saraiva Santos, os seguintes pontos:

1. Apreciação e discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.
2. Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

### Ponto Um

Apreciação e discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveram-se os membros supra mencionados.

Para os devidos efeitos os membros que inter

## Ponto Dois

missão de Parecer sobre Reorganização Territorial Autárquica.

---

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do ponto Dois da Ordem de Trabalhos.

---

Abertas as inscrições, inscreveram-se os mesmos mentes. Terminada a discussão deverá ser elaborado o Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do nº4, do art.º 11º da Lei do Governo Relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde a junta de freguesia de Pala manifesta a sua intenção de agregar qualquer freguesia do Conselho de Pinhel.

---

No entanto a junta freguesia de Pala desconhece qualquer intenção de Agregar, manifestando o desagrado pela lei.

---

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da mesa da Assembleia de Freguesia de Pala às 19.00h.

---

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada nos termos da Lei.

---

Pala, 30 de junho de 2012.

António Paul Córdão Ventura

Sandra Fabílica Apolinário Santos Figueira

António Joaquim Ramos Pereira

Maria Luísa Luísa Maria Santos

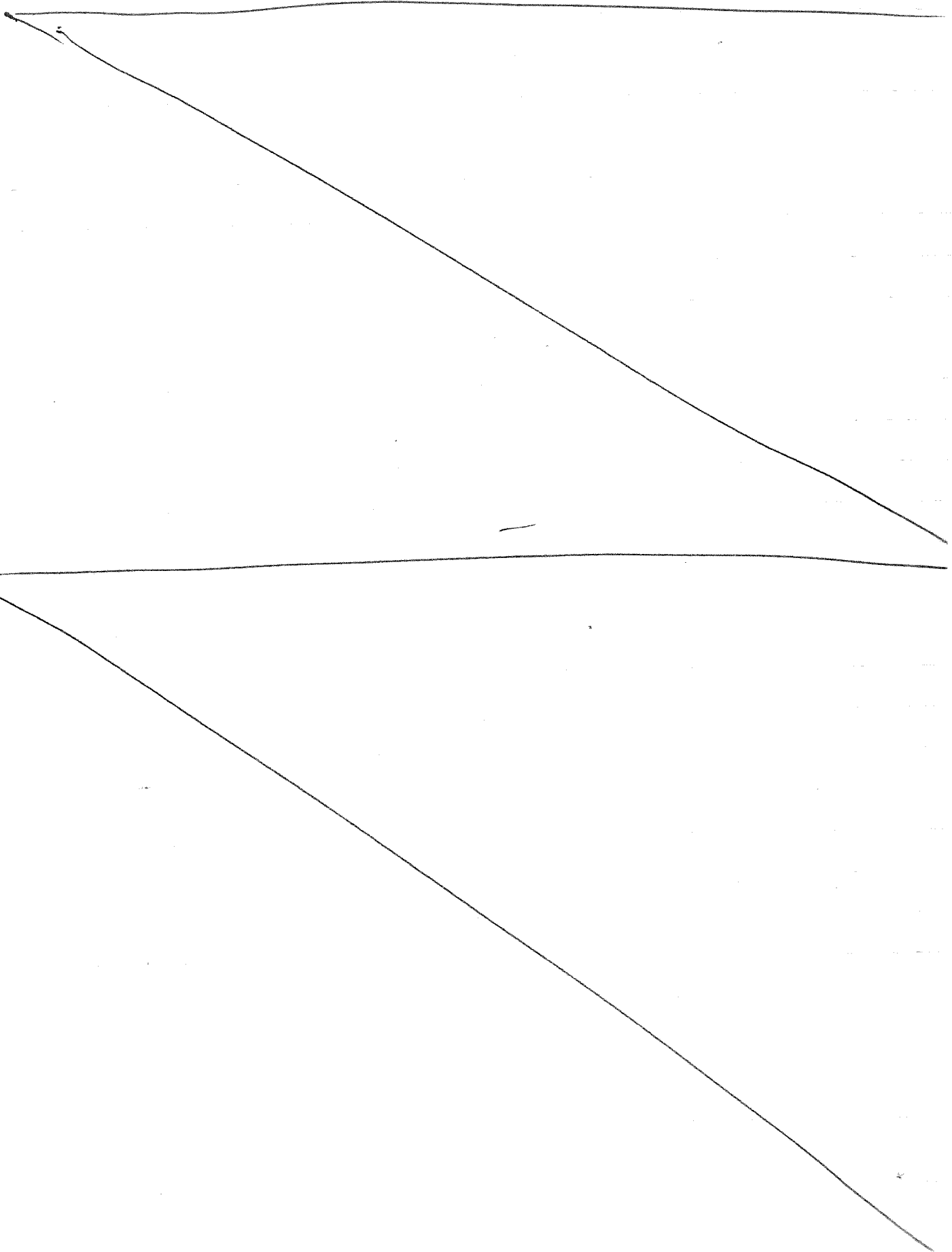
António Monteiro Dias

Margarida Marques Mendes

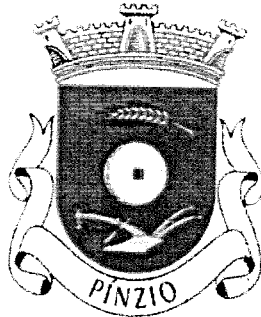
Eurística Isabel Gonçalves dos Santos

Manuel Lopes Teixeira

Sandra Alves Silveira  
Palmeira Agostinho Tavares Saraiva



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
PÍNZIO



ACTA N.º 04/2012 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22  
DE SETEMBRO DE 2012

**Sumário:**

- Abertura
- Ponto único aprovação da acta N.º 4 sobre Reforma da Administração Local
- Encerramento

**ABERTURA**

----- Acta n.º 4/ 2012 -----

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e doze, na sede de Junta de Freguesia, sob a presidência de Marco Jorge Aragão Morais e secretariada por António José Saraiva Amaral, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia de freguesia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, convocada por edital e por convocatória aos membros da assembleia, com início pelas dezoito horas-----

-----  
---Registou-se a falta do seguinte membro: Sandra Maria Martins Dias e a presença dos seguintes membros: Marco Jorge Aragão Morais, António José Saraiva Amaral, Paulo Jorge Martins Silva, António Manuel Cardoso Marques, Maria Lisete Almeida Cardoso Pina e Dolores Marques do Nascimento. -----  
-----

----- Estiveram presentes; o Presidente da Junta, Alberto Santos; O Secretário, Joaquim Abel Ventura e o tesoureiro, Jorge Amador. -----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se «Quorum» para o funcionamento do órgão, o Presidente declarou aberta a sessão. -----

-----Ponto único aprovação da acta Nº 4 sobre Reforma da Administração Local-----

-----Reafirmou-se e fez acta para enviar ao município de Pinhel onde novamente se rejeita a reforma da Administração Local onde se rejeita liminarmente a proposta de lei nº 44/XII exigindo que o modelo de reforma administrativo indicado pela lei nº22/2012 seja revogado, tendo a Assembleia votado por unanimidade contra esta reforma. -----

#### ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo Presidente da Assembleia, pelo que de tudo, para constar se irá lavrar acta que irá ser assinada por mim. -----

Alvaro Jorge Araújo Morais

António José Sáenz Almeida

Carlos Augusto do Nascimento

Paulo Jorge Martins da Silva

Henrique Luís Almeida Cardoso Pina



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Ex. mº Senhor

Luís Videira Poço

Presidente da Assembleia Municipal de  
Pinhel

Assunto: Reorganização Administração Territorial Autárquica

Venho por este meio facultar a documentação da reunião da Assembleia da Freguesia de Pinhel do dia 29 de Junho de 2012, relativamente ao período da ordem do dia

**Ponto 3 - Período da Ordem do dia**

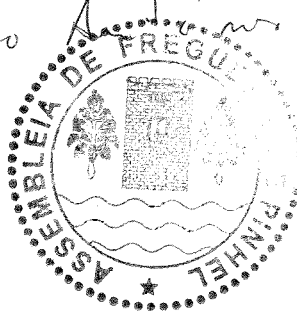
- a) Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.
- b) Ratificação do ponto três da acta nº 8 de 15 de Novembro de 2011.

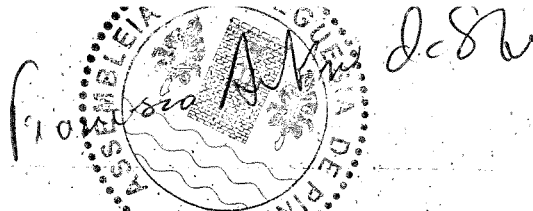
Com os Cumprimentos

Pinhel, aos 29 dias de Junho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

*Francisco António de S.C.*





**Acta nº oito:** Reunião de Funcionamento da **Assembleia de Freguesia de Pinhel.**

- Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, reuniu a Assembleia de Freguesia em Sessão ORDINÁRIA, pelas vinte e uma horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Mesa Francisco António da Silva, declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um - Leitura e aprovação da Acta Anterior. -----

Ponto dois - Período antes da ordem do dia. -----

Ponto três - Período da ordem do dia. -----

- a) Informação e Discussão sobre a Agregação e/ou extinção de Freguesias -  
"Documento verde da reforma da Administração Local". -----

Estiveram presentes: **Francisco António da Silva, Sandra Maria Casanova Silva Santos, Joaquim Luís de Carvalho, Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro, Maria de Lurdes Almeida Pardalejo, Ricardo João Rodrigues Avelãs Nunes, António Manuel Caetano Monteiro, Joaquim Artur Gonçalves Morgado.** -----

Esteve ausente: **Vítor Manuel dos Santos Silva** que justificou a falta -----

**Ponto um:** Foi feita a leitura da acta anterior, posteriormente colocada à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Ponto dois:** Tomou a palavra o Sr. Joaquim Carvalho, o qual perguntou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia se já á alguma resposta relativamente ao "Caminho da Serra " situado na anexa da Malta, o senhor Presidente da Junta informou que ainda não há qualquer resposta sobre esse assunto, mas que vai solicitar ao senhor Presidente do Município de Pinhel um esclarecimento sobre o assunto. -----

-----O senhor Presidente da Junta de Freguesia informou todos os presente de que no âmbito da Geminação com a Freguesia da Baixa da Banheira - Moita, nos dias três e quatro de Novembro, foi efectuada uma visita de estudo com os alunos do Agrupamento de Escolas de Pinhel dos Cursos Profissionais da área de Técnicos de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente, no total de oito, acompanhados pelo senhor Professor Vítor Manuel dos Santos Silva e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel Carlos Alberto Videira dos Santos, com uma visita guiada à empresa Secil em Setúbal e Setenave, bem como á Escola Técnica Profissional da Moita, acompanhados nestas visitas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Baixa da Banheira, e da Associação de Geminação que nos acompanharam sempre proporcionando um bom relacionamento dando-nos estadia, a Junta de Freguesia de Pinhel apenas efectuou a despesa inerente às ofertas e ou transporte, fomos também recebidos no Salão Nobre do Município da Moita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que enalteceu a nossa visita. -----

-----Informou ainda o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel que esta Geminação e esta troca de conhecimentos terão uma continuidade virada para a cultura e na vertente educativa área escola. -----

→ **Ponto três:** Informação e Discussão sobre a Agregação e/ou extinção de Freguesias, tomou o senhor Presidente da Junta de Freguesia a palavra esclarecendo os presentes que é contra o encerramento das Freguesias dado não serem estas as causadoras dos problemas financeiros do País e com esta medida mais debilitado o interior fica, pois as Freguesias e os seus representantes são o elo



de contacto e proximidade e meio reivindicativo que os munícipes têm na sua vivência diária de cidadania com princípios e tradições de um interior desfavorecido e cada vez mais desertificado fruto da falta de investimento do poder central, esclareceu ainda que a Freguesia de Pinhel será uma das que vai sobreviver e solicitava á Assembleia um voto de reprovação pelo encerramento de outras.-----

-----O Dr. Ricardo manifestou a sua opinião contra a proposta apresentada para a agregação ou extinção de Freguesias, conforme consta no Documento verde da Reforma Administrativa.-----

-----Tendo este ponto sido posto a votação, contra o encerramento das Freguesias o mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

-----Foi ainda proposto pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel e colocado á votação o seguinte; que caso o documento verde seja implementado e em relação às Freguesias e assuntos que aos munícipes digam respeito não nos opoemos e aceitaremos de bom agrado a agregação de outras Freguesias que queiram integra-se na Freguesia de Pinhel dando-lhes nós todo o apoio e enquadramento legal e logístico cultural e social que está ao nosso alcance e de bom agrado as aceitamos contribuindo assim para uma melhor proximidade e princípios de cidadania entre os munícipes e a Freguesia.-----

-----Foi esta proposta colocada á votação e a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, quando eram vinte e três horas e trinta minutos, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros presentes.-----

O Presidente: *Francisco António d. S.*

1º Secretário: *Sandra Maria Casanova Silva Santos*

2º Secretário: *Joaquim Luís do Carmo*

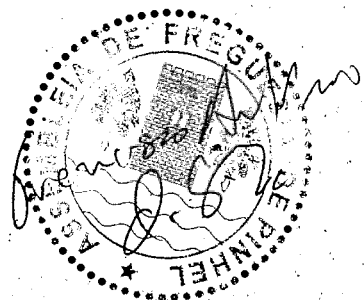
Vogal:

Vogal: *António Manuel Castano Pontes*

Vogal: *Paulo de Jesus Almeida Paúlolo*

Vogal: *José Maria António Brazão*

Vogal:





ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Reunião de 29 de Junho de 2012

Deliberação em minuta de Acta

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2012, a Assembleia de Freguesia, reuniu conforme convocatória oficialmente expressa, datada de 15 de junho de 2012 e na qual, constava a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 3 - Período da Ordem do dia**

- a) Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.
- b) Ratificação do ponto três da acta nº 8 de 15 de Novembro de 2011.

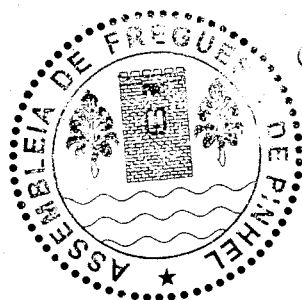
Após a análise e discussão das matérias insertas nesta convocatória, a conclusão, sob forma de síntese, è:

- 1- A Assembleia de Freguesia de Pinhel ratificou a decisão tomada na sua reunião de 15 de Novembro de 2011, a qual se anexa;
- 2- A Assembleia de Freguesia de Pinhel complementou os assuntos em análise, fazendo elaborar dois documentos específicos para cada uma das alíneas da ordem de trabalhos, os quais também se anexam.

Por ser verdade e para os devidos efeitos legais declara-se que a Assembleia de Freguesia votou por unanimidade a minuta das respectivas decisões.

Pinhel, aos 29 dias de Junho de 2012

Os Membros da Assembleia de Freguesia



Francisco António do S. M.  
Sandra Dória Casanova Silva Santos  
Maria Adelaide Gonçalves Pereira Justino  
Teresa de Lourdes Almeida Paúlbeja  
António Manuel Santos Silva  
António Manuel Cuetano Fonteiro  
Joaquim António Gonçalves Morgado

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHEL

- Reunião Ordinária
- Dia 29 de Junho de 2012 – 21 horas
- **ORDEM DE TRABALHOS – Ponto 3**
  - b) Ratificação do ponto três da acta nº8 de 15 de Novembro de 2011

### (Documento Um de análise)

Sem prejuízo do anteriormente referido em acta nºoito, de 15 de Novembro de 2011, a publicação da Lei nº22/2012 pretende que esta reorganização reduza o número de freguesias, implicando a agregação das freguesias, concretizada por referência aos limites territoriais em função do número de habitantes e da densidade populacional.

Ora, percebe-se que o "convite" que essa Lei faz aos órgãos municipais para se envolverem na responsabilidade de iniciativa directa da decisão de extinção transfere, assim, o ónus político para as autarquias.

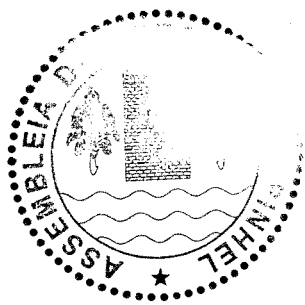
No âmbito do artigo 5º, nº1, da Lei nº 22/2012, a Cidade de Pinhel é o único "lugar urbano" do Município e da análise mais detalhada do diploma em causa problema (aparentemente) irresolúvel poderá resultar.

No plano formal o artigo 7º da Lei nº 22/2012 permite uma relativa elasticidade e alguma adaptabilidade ou "moldagem" local de critérios, daí que os decisores, agora conhecedores da legislação que rege a matéria, não podem ceder à tentação demagógica de agradar às populações sobretudo em véspera de eleições autárquicas.

Assim, conscientes que a lei da chamada reorganização administrativa territorial autárquica se insere num enquadramento de empobrecimento democrático, julga-se que a Lei nº22/2012, não pode, por si só, extinguir freguesias e ainda poderão ser desenvolvidos esforços para que este processo venha a ser acompanhado de maior tranquilidade, cooperação e paz social.

Os Subscritores

Francisco António de S. L.  
Sandra Inês Casanova Silva Santos  
Luís de Lourdes Almeida Rocha  
Francisco António de S. L.  
António Manuel Caetano Gonçalves  
Luís António Santos  
Fátima Adelinda S. P. Gesteiro



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHEL

- Reunião Ordinária
  - Dia 29 de Junho de 2012 – 21 horas
  - ORDEM DE TRABALHOS – Ponto 3
- a) Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

(Documento Um de análise)

É evidente que o actual modelo administrativo de Freguesias precisa de reorganização e consideramos que é importante que se faça.

É claro que sempre dissemos **sim** à Reorganização bem pensada e **não** a uma Reorganização mal feita.

Com a publicação no D.R. de 30/05/2012, da Lei nº 22/2012 dissiparam-se dúvidas daqueles que, teimando assobiar para o lado, pensavam que tudo não passaria de um epifenómeno. Porém, os receios manifestados pela ANAFRE e que dava conta de enormes preocupações, lamentavelmente confirmam-se, nomeadamente “o processo de extinção/fusão de freguesias”.

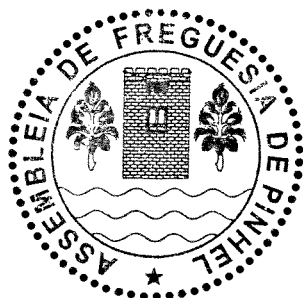
O propósito de liquidação de centenas de freguesias torna assim, apressadamente, estatuto de lei, por imposição e à revelia do que já foram as posições assumidas pelo Poder Local em várias formas e manifesta desprezo pelas populações no âmbito da Carta Europeia da Autonomia Local, subscrita por Portugal, e que preconiza: “*as autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais, eventualmente por via do referendo*”.

Ora, tendo em conta que nada se Reforma pela mera via da extinção de Freguesias e que a reforma deverá articular-se com a revisão da Lei das Finanças Locais, da Lei de Atribuições e Competências e da Lei Eleitoral Autárquica, julgamos pertinente e actualizado o Relatório da ANAFRE, datado de 25 de Maio de 2012, que se anexa, e cujo estudo por via “Quod Demonstrandum” conclui que “os problemas financeiros só se resolvem com respostas financeiras” pelo que partilhamos do mesmo espírito e abraçamos outras soluções.

Por sua vez o “convite” que a lei faz aos órgãos municipais para se envolverem, eles próprios, na liquidação das freguesias é politicamente desonesto, pois nenhum órgão autárquico foi eleito com mandato para liquidar freguesias.

ANEXO: Relatório/Estudo da ANAFRE, de 25 de Maio de 2012

Os Subscritores



Francisco António de S. S.  
Sandra Maria Casanova Silva Santos  
Artur Manuel Carlos Monteiro  
José Manuel António Gonçalves  
José Manuel de S. S.  
Jana de Lourdes Almeida Paudal  
Maria Ofélia Gonçalves Beira Destano



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHEL  
Concelho de Pinhel

## EDITAL

FRANCISCO ANTÓNIO DA SILVA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Pinhel, Concelho de Pinhel, Distrito da Guarda, faz público que na alínea g) do n.º 1 do artigo 17º e artigo 20º da Lei 79/77 de 25 de Outubro, são convocados todos os membros da Assembleia de Freguesia, para uma **SESSÃO ORDINÁRIA** da Assembleia de Freguesia, que se realizará no próximo dia 15 de Novembro de 2011, pelas 21 horas, na Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e aprovação da Acta anterior.
  2. Período antes da ordem do dia.
  3. Período da ordem do dia.
- a) Informação e Discussão sobre a Agregação e/ou extinção de Freguesias - "Documento Verde da Reforma da Administração Local"

Para que conste, se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais de estilo.

Pinhel, 24 de Outubro de 2011

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
(Francisco António da Silva)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHEL  
Concelho de Pinhel

## EDITAL

FRANCISCO ANTÓNIO DA SILVA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Pinhel, Concelho de Pinhel, Distrito da Guarda, faz público que na alínea g) do n.º 1 do artigo 17º e artigo 20º da Lei 79/77 de 25 de Outubro, são convocados todos os membros da Assembleia de Freguesia, para uma **SESSÃO ORDINÁRIA** da Assembleia de Freguesia, que se realizará no próximo dia 29 de Junho de 2012, pelas 21 horas, na Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e aprovação da Acta anterior.
2. Período antes da ordem do dia.
3. Período da ordem do dia.
  - a) Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.
  - b) Ratificação do ponto três da acta nº 8 de 15 de Novembro de 2011.
4. Intervenção do Público.

Para que conste, se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais de estilo.

Pinhel, 15 de Junho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
(Francisco António da Silva)



Freguesia de Póvoa de El-Rei  
Município de Pinhel

## Acta 03/2012

Acta da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia  
realizada em 30 de Junho de 2012

Aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e doze, pelas quinze horas, reuniram, na sede da Junta de Freguesia de Póvoa de El-Rei, os membros da Assembleia de Freguesia, tendo-se verificado a ausência do Senhor presidente da mesa da Assembleia por motivos profissionais, o qual justificou atempadamente a sua falta. A reunião foi presidida pelo elemento imediatamente a seguir da mesa da Assembleia de Freguesia, o Senhor David Manuel Louro Fernandes. -----

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Fernandes Fonseca, acompanhado pelo Secretário e pelo Tesoureiro, José Manuel Matias e Rui Miguel Brites Ribeiro, respectivamente. -----

Constatado existir quórum para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos. -----

Faziam parte da ordem de trabalhos da reunião, previamente convocada, os seguintes pontos: -----

1. Apreciação e discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----
2. Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

### *PONTO UM*

*Apreciação e discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa  
Territorial Autárquica.*

O Senhor Presidente da Mesa abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos. -----

Abertas as inscrições, nenhum dos elementos presentes se inscreveu. -----

Os Membros que integram a Assembleia de Freguesia de Póvoa de El-Rei tomaram mais uma vez conhecimento, através do Senhor presidente da Mesa, da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e das evoluções ocorridas neste processo da Reorganização Autárquica desde a anterior reunião da Assembleia de Freguesia, da qual também contou este ponto na ordem de trabalhos. -----

A alteração mais relevante, desde a reunião anterior, foi a possibilidade de constituição de uma nova Freguesia com o mínimo de cento e cinquenta eleitores em vez de um mínimo de trezentos eleitores. -----

### *PONTO DOIS*

#### *Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.*

O Senhor Presidente da Mesa abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos. -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Senhores António Alexandre Traça, António Videira e o Senhor Julio Ribeiro. -----

O Senhor António Alexandre Traça, questiona o Senhor presidente da Junta de Freguesia da sede da nova Freguesia e o qual será o futuro da actual sede de freguesia de Póvoa de El-Rei. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia respondeu que esse é um assunto que será tratado futuramente uma vez que no presente ainda não houve reorganização e não existem dados quanto ao funcionamento e constituição da nova Freguesia. Mas que tudo será feito para que se mantenham em uso e perfeito estado de conservação todos os equipamentos existentes actualmente na Freguesia. -----

O Senhor António Videira, questiona o Senhor presidente da Junta de Freguesia acerca do nome que terá a nova Freguesia. Ao qual responde o Senhor Paulo Fonseca, que será um nome que integre a designação das três freguesias actuais, mas, que também este assunto será oportunamente debatido em futuras sessões. -----



O Senhor Júlio Augusto Ribeiro, questiona o Senhor presidente da Junta de Freguesia sobre a representação da Póvoa de El-Rei na futura Freguesia resultante da reorganização. Ao qual o Senhor Presidente da Junta, Paulo Fonseca, respondeu que se tentará por acordo e entendimento entre todos os intervenientes para a criação da nova freguesia de um sistema de representação percentual de cada uma das localidades constituintes da nova freguesia quer para a constituição do órgão executivo quer para o órgão deliberativo. -----

Terminada a discussão, o Senhor presidente da Mesa apresenta o parecer de reorganização, também já discutido na reunião anterior, para uma integração de Póvoa de El-Rei na freguesia de Santa Eufemia. Com a intenção de criação de uma nova freguesia entre Póvoa de El-Rei, Sorval e Santa Eufemia. -----

A Assembleia de Freguesia de Póvoa de El-Rei deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer apresentado quanto à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, manifestando a sua intenção de agregação com a Freguesia de Santa Eufemia. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*Encerramento:* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Mesa às dezasseis horas e trinta minutos. -----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente acta, a qual vai ser assinada nos termos da Lei por todo os presentes. -----

Assembleia de Freguesia de Póvoa de El-Rei, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e doze. -----

*Paulo José Fernandes Fonseca*

*João Manuel Costa*

*Rui Miguel Bento Ribeiro*

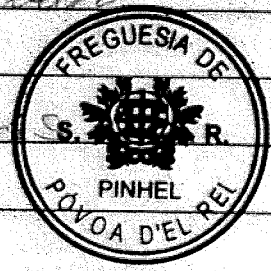
*João Manuel Lourenço Fernandes*

*Algina da Silva Fernandes Costa*



Freguesia de Póvoa de El-Rei  
Município de Pinhel

Júlio Augusto Ribeiro  
António Augusto Biscaú  
Alfonso Almeida Traga  
José dos Santos Costa  
Mário Augusto Campos Fonseca  
Manuel António Fernandes  
João Augusto Moura  
Pinto Costa  
Teresa de Jesus Fernandes Fonseca  
Maria Belista Beirão Ribeiro  
Regina da Silva Fernandes Costa  
Três Mudas do Santo Bisão  
Mário Salomé Bites Vicente Ribeiro  
Olívia do Céu Lente  
Mário da Encarnação Rodrigues





Sandra Martins  
Martins

----- ACTA N° 17 -----

----- Aos dois dias do mês de Outubro do Ano de dois mil e doze, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu em Assembleia de Freguesia, na sua sede, sita na freguesia do Pereiro em sessão ordinária, presidida por José Alberto Eusébio Monteiro, estando presentes os membros do órgão Executivo José Caetano Dâmaso e Sandra Cristina Martins Caetano – e todos os membros de Assembleia de Freguesia, à excepção de Daniel Luís Damas, e Manuel Almeida da Fonseca.-----


----- Deu-se início à presente reunião com o seguinte ponto de ordem: Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização da Administração Local - Agregação de Freguesias.-----


----- Da localização geográfica da Freguesia do Pereiro, e atendendo aos critérios definidos pela Lei da Reforma da Administração Local, conclui-se que a Freguesia de Pereiro, por não confinar fisicamente com a do Pinhel, não pode ser agregada a essa, conforme votação expressa na acta nº 16 do dia vinte e quatro do mês de Julho do corrente ano, pelo que pelos requisitos da dita Lei, sendo um deles, e em primeiro plano o da localização geográfica das freguesias a agregar.-----


----- Sendo o assunto levado novamente a votação, e depois de discutido e concluído que o limite da freguesia do Pereiro não confronta com o limite da Freguesia de Pinhel, conforme mapa apenso a esta acta, deliberou a mesma por unanimidade, ratificar a deliberação tomada em acta anterior.-----

----- Mais deliberou por unanimidade fazer a agregação da Freguesia do Pereiro à Freguesia de Vale de Madeira.-----

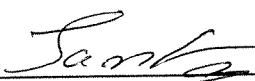
----- Quando eram nove horas e trinta minutos, não havendo mais assuntos a tratar elaborou-se a presente acta, a qual vai ser assinada nos termos da Lei, tendo-se encerrado a presente reunião. -----

  
\_\_\_\_\_  
( José Alberto Eusébio Monteiro )

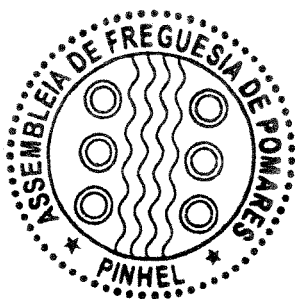
  
\_\_\_\_\_  
( Carlos Alberto Pires Franco )

  
\_\_\_\_\_  
( Carlos Alberto Pires Martins )

  
\_\_\_\_\_  
( Alfredo Carlos dos Santos )

  
\_\_\_\_\_  
( José António dos Santos )

Ata nº 17



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE POMARES.

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, pelas dezoito horas reuniram, na Sede da Junta de Freguesia de Pomares, os membros da Assembleia de Freguesia, tendo-se verificado a presença de todos os membros.

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pomares, senhor Victor Manuel Pires Santos, acompanhado pelo secretário senhor Armando Marques Pereira e pelo Tesoureiro senhor José Francisco Paixão.

Constatado existir “quórum” para realização da reunião, deu-se início aos trabalhos.

Faziam parte da “Ordem de Trabalhos” da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Pomares, Senhor José Pires Alves, os seguintes pontos:

Ponto nº1: Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Ponto nº2: Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Ponto nº1: Tomando em conta, que previamente a Assembleia de Freguesia de Pomares, promoveu uma secção de esclarecimento com a população e parecer deste ponto, não

deixou de forma unanime a Assembleia de Freguesia de mostrar o desagrado em relação à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, por considerar uma perda de soberania para a Freguesia e sua população.

Ponto nº2: Levando em conta a consulta popular e a intenção da Assembleia de Freguesia de Pomares já tomada em reunião anterior ser unanime, nos termos da Lei do Governo relativa à Reorganização Territorial Autárquica, onde a Junta de Freguesia de Pomares manifesta a sua intenção de agregação com a Junta de Freguesia de Gouveias, parecer transcrito para a presente ata.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Pomares colocou a proposta à votação. Posta à votação, a mesma foi aprovada pela Assembleia de Freguesia, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Pomares às dezanove horas.

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada nos termos de lei.

Junta de Freguesia de Pomares aos oito dias do mês de Julho de 2012.

*Jose Cines Alves*  
*Carlos Manuel Pires Santos*  
*Delfino Lopes Pereira*  
*Alfageme*  
*João Manuel Marçal*  
*Trigo Manuel António Leão de Feres*  
*António Alexandre da Santa Cruz*



Junta de Freguesia de Vale de Madeira  
Concelho de Pinhel  
6400-671 Vale de Madeira - Pinhel

Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e doze, pelas dezassete horas, realizou-se, na sede da Junta de Freguesia de Vale de Madeira, a assembleia de freguesia em sessão ordinária, presidida por José Joaquim Morgado Monteiro presidente da assembleia de freguesia com a seguinte ordem de trabalho:

- Reorganização Administrativa Territorial Autárquica;

O presidente da assembleia de freguesia, iniciou os trabalhos, estando presentes todos os elementos da assembleia de freguesia. De seguida passou-se ao ponto número um da ordem de trabalhos.

De acordo com a reorganização administrativa do poder local a junta de freguesia de vale de madeira vai ser extinta por não ter o número de eleitores suficientes para constituir sede de freguesia, assim sendo os elementos da assembleia de freguesia tinham duas opções de escolha, ou optavam por se agregar a freguesia urbana (Pinhel) ou agregar-se à freguesia do Pereiro.

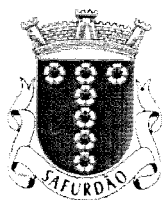
Por unanimidade, os elementos de assembleia de freguesia decidiram agregar-se-á a junta de freguesia do Pereiro.

Sem mais nada a tratar, a reunião dá-se por encerrada às dezassete horas e trinta minutos.

O presidente da assembleia de freguesia

José Joaquim elongado Anteiros





**FREGUESIA DE SAFURDÃO**  
Assembleia de Freguesia

A Assembleia de Freguesia de Safurdão, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2012, ratificou a decisão tomada na reunião extraordinária que foi realizada no dia vinte e seis de Maio de 2012, que aprovou por unanimidade um voto de protesto contra a Reforma da Administração Local em curso, que considera altamente lesiva dos interesses dos cidadãos locais e representa um retrocesso no desenvolvimento regional, particularmente das nossas localidades sujeitas a todo o tipo de problemas inerentes à interioridade.

No entanto, perante a necessidade de uma agregação de freguesias, esta Assembleia aprovou uma proposta de agregação com a vizinha Freguesia de Atalaia.

A Mesa da Assembleia

*António de Sá*

*Sónia Margarida Fonseca dos Santos Martins*

Os Membros da Assembleia

*Jose Daniel Tentora Alves*

*Yose Manuel Serliva*

*Nuno Alexandre Marques Moreira Saxeira*

*ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE Santa  
Eufémia REALIZADA NO DIA 30 de Junho de 2012*

Aos Trinta dias do mês de Junho de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, reuniram na Sede da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, todos os membros. Estiveram presentes na Assembleia de Freguesia António Fernandes Martinho, Celeste de Jesus Paula, Joana Filipa Silva Monteiro, Maria Deolinda Aguiar Eusébio, José Silva Tenreiro, Frederico Raposo Santos e Bruno Miguel Santos Júlio.

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eufémia Delfim Ribeiro Júlio, acompanhado pelo Secretária e pelo Tesoureira, Carminda Silva Monteiro e Maria Soledade Aguiar Ramos Sousa. -----

Faziam parte da “Ordem de Trabalhos” da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, António Fernandes Martinho os seguintes pontos: -----

1. Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

2. Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

*PONTO UM*

*Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa  
Territorial Autárquica*

Após as intervenções proferidas e para os devidos efeitos, os Membros que integram a Assembleia de Freguesia de Santa Eufémia tomaram conhecimento da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

-----  
-----  
-----

PONTO DOIS

*Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*

A Junta de Freguesia de Santa Eufémia manifesta a sua intenção de agregação com qualquer Freguesia.-----

Após apreciação e discussão do **ponto um e dois** e como não houve propostas apresentadas por qualquer membro presente, o senhor Presidente da Assembleia pô-los à votação os quais foram aprovados por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos executórios.-----

Não havendo mais assuntos a tratar o senhor Presidente da mesa da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata em minuta, que depois de aprovada vai ser assinada pelos elementos presentes nesta reunião. -----

Freguesia de Santa Eufémia, trinta de Junho de dois mil e doze

António [illegible]  
[illegible]  
Joana Rita Silva Monteiro  
Bruno [illegible] Santos Silva  
Júlia Silva [illegible]  
Joaquim [illegible] Pereira  
Frederico [illegible] dos Santos

*ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SOUROPIRES REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE 2012*

Aos 18 dias do mês de Setembro de dois mil e doze, pelas 20:00 horas, reuniram, na Sede da Junta de Freguesia de Souropires , os membros da Assembleia de Freguesia.

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Souropires, António José Baraças, acompanhado pelo Secretário e pelo Tesoureiro, Joaquim António Santos Monteiro e Jorge Manuel Martins, respetivamente.-----

Constatado existir “quórum” para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos.-----

Faziam parte da “Ordem de Trabalhos” da reunião, previamente convocada pelo Senhor Presidente da Assembleia Freguesia, António Pereira Bispo, os seguintes pontos:-----

1. Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----
2. Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

*PONTO UM*

*Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Sr. Presidente da Junta para esclarecer em que consiste a Lei Relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

Terminada a intervenção, a deliberação deverá ser a seguinte:

Após a intervenção proferida e para os devidos efeitos, os Membros que integram a Assembleia de Freguesia de Souropires tomaram conhecimento da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

PONTO DOIS

*Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos. -----

Seguidamente o Sr Presidente da Junta aconselhou a estarmos abertos para a integração de novas freguesias limítrofes, onde todos os presentes concordaram.

Terminada a discussão deverá ser elaborado o Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do n.º 4, do art.º 11º da Lei do Governo relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde a Junta de Freguesia de Souopires manifesta a sua intenção de deixar ao livre arbitrio das freguesias limítrofes a agregação ou não com a Freguesia de Souopires, parecer que deverá ser transcrito para a presente ata.

A Assembleia de Freguesia de Souopires deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer apresentado quanto à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, parecer que integra a presente ata. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Souopires .-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelos presentes, nos termos da Lei. -----

Souopires, 18 de Setembro de 2012.

*João António Pinheiro*  
*João António Pinheiro*  
*Jorge Manuel Martins*  
*António Peres*  
*Luís Alfredo dos Santos Siqueira*  
*Joana Barajas*  
*Isidaura Henriques Paulo Pinheiro*  
*Conceição da Silva Aguiar*  
*Moses Esmacido Pinheiro dos Santos*

Acta de 24/06/2012 (reunião ordinária)  
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, pelas catorze horas, reuniram-se junta e plenário da freguesia do sorval no salão da sede de junta, tendo-se verificado a ausência do senhor presidente de mesa que justificou atempadamente a sua falta. Verificou-se ainda a presença do senhor presidente da junta de freguesia do sorval, José Alexandre Pinto, acompanhado pelo secretário e pelo tesoureiro, José Manuel Gonçalves do Nascimento Nundo e José Manuel Barbosa Lucas, respectivamente. —

Constatado existir "quórum" para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos. —

Faziam parte da "ordem de trabalhos" da reunião, previamente convocada pelo senhor presidente da mesa do plenário, Bruno Miguel Fernandes Monteiro, os seguintes pontos. —

ponto 1 - Apreciação e discussão da lei — relativa à reorganização administrativa territorial autárquica. —

ponto 2 - Emissão de parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica. —

ponto 3 - Outros assunto de interesse para a freguesia. —

Na ausência do senhor presidente de mesa, presidiu à mesa o primeiro secretário da mesa do plenário, Leonel Augusto Pinto, que deu início à reunião ordinária e convidou os presentes a fazerem inserções para a análise do ponto um da ordem de trabalhos. Abertas as inserções, inscreveram-se os seguintes

membros do plenário, Joaquim Alexandre Duarte, Delmina Louro, Silvío Gandra e Leonel Augusto Pinto.

O senhor Joaquim Alexandre Duarte salientou que a freguesia do Sorval tem condições óptimas nas instalações de sede de junta uma boa localização geográfica para receber a sede de uma nova freguesia pois que fica entre as freguesias de Póvoa D'el Rei e de Santa Eufêmia e tem pessoas capazes de resolver os assuntos da junta de freguesia pelo que nada justifica que esta localidade não possa a vir a acolher uma sede de junta.

Pela senhora Delmina Louro foi dito que a junção da freguesia do Sorval ficaria bem com Póvoa D'el Rei ou então com Pala uma vez que não lhe agrada Santa Eufêmia.

Pelo senhor Silvío Gandra foi dito que com Póvoa D'el Rei se conseguiria uma boa freguesia uma vez que as populações são muito próximas quer a nível geográfico quer a nível de relacionamento comunitário.

Quanto ao senhor Leonel Augusto Pinto foi dito que uma vez que o Sorval não tem condições para constituir uma freguesia sozinho terá de o fazer com Póvoa D'el Rei com quem já tem condições uma vez resolvida a questão do limite administrativo da nossa freguesia, com a inclusão das quintas do valongo e da moita da vaca assim como a parte da localidade de Vendinha que antes do ano pertencia à freguesia do

Sorvalzá deverá reunir os critérios que lhe permitam a constituição de uma nova freguesia entre as duas localidades. —

Após as intervenções proferidas e para os devidos efeitos, os membros que integram o plenário de cidadãos eleitores da freguesia do Sorval — tomaram conhecimento da Lei relativa à reorganização administrativa territorial autárquica. —

Terminado o ponto um o senhor primeiro secretário da mesa do plenário abriu as inscrições — para análise do ponto dois da ordem de trabalhos.

Abertas as inscrições inscreveram-se o senhor Leonel Augusto Pinto, silvío Cândia e a senhora Delmina Louro. —

Embora nenhum dos inscritos e intervenientes concorde com esta lei, tal como os restantes presentes, na reunião do plenário foram postas as várias possibilidades de união de freguesias para o nosso caso, designadamente povoação do Rei, Santa Eufêmia e Pala pelo que se puseram as possibilidades todas. —

Sobre o que os inscritos foram profundo e de salientar que a proposta do senhor Leonel Augusto Pinto, foi a que foi melhor aceite, vindo a ser aprovada por unanimidade, a união de freguesias de povoação do Rei e do Sorval. —

Já a proposta da senhora Delmina Louro recolheu apenas um único voto na possível agregação desta freguesia a de Pala tendo três abstenções e vinte e dois votos contra. —



Relativamente à proposta do senhor Sílvio Gândra que foi primeiramente a união com povoa D'el Rei e em alternativa com Santa Eufêmia, recebeu unanimidade da votação a união a povoa D'el Rei uma vez que foi votada juntamente com a proposta do senhor Leonel Augusto Pinto por se tratar da mesma proposta. Já relativamente à proposta alternativa a Santa Eufêmia recolheu três votos a favor dois contra e vinte e uma abstenções pelo que se reconhece não foi uma proposta muito entusiasta para os presentes.

---

Assim sendo, veio ser aprovada a proposta do senhor Leonel Augusto Pinto, que vai no sentido de união com a Freguesia de Povoá D'el Rei, proposta esta votada no sentido favorável por unanimidade.

---

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, em minuta, a fim de produzir efeitos e imediatos executórios.

---

Sobre o ponto três foi sugerido pela senhora Leudes Lucas a colocação de um contentor de lixo junto à sede de junta uma vez que faz muita falta, o que veio a ser aceite logo que possível pelo executivo na voz do senhor presidente de junta.

Não havendo outros assuntos a tratar e terminados os que estavam em cima de mesa o senhor primeiro secretário, que presidiu à mesa, deu por encerrada

a reunião eram dezasseis horas. —  
para que todos os assuntos abordados —  
constassem, elaborou-se a presente ata a qual  
vai ser assinada nos termos da lei. —  
Sócial aos vinte e quatro do mês de junho do  
ano de dois mil e doze. —

Seguem as assinaturas de membro de junta  
e membro da mesa do plenário. —

— A junta —

o presidente - José Alexandre Pinto  
o secretário - José Manuel Gonçalves Nascimento Mendes.  
o tesoureiro - José Manuel Barbosa Fucos

— A mesa do plenário —

o 1º secretário - Leonel Augusto ~~Vieira~~  
o 2º secretário - Sérgio Chaves Alves



## ATA NÚMERO TRINTA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VALBOM

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e doze, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniram, na Sede da Junta de Freguesia de Valbom, os membros da Assembleia de Freguesia, tendo-se verificado a ausência dos Membros Raúl Pires, e Joaquim Cerdeira. -----

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Valbom, Manuel Lacerda, acompanhado pelo Secretário e pelo Tesoureiro, Joaquim Guerra e Humberto Francisco Ferreira, respectivamente. -----

Constatado existir “quórum” para a realização da reunião, deu-se início aos trabalhos, afim da Assembleia se pronunciar acerca dos seguintes pontos da “Ordem de Trabalhos”: -----

- 1- Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----
- 2- Emissão de parecer sobre a Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

#### **PONTO UM**

##### *Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, com uma breve análise à Lei n.º 22/2012 de 30/05 que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. Lembrou que a Freguesia de Valbom não é obrigada a agregar-se a uma outra, uma vez que cumpre o requisito estipulado no n.º 2 do artigo 6º da referida Lei, referente ao número mínimo de 150 habitantes. -----

A Senhora Presidente pronunciou-se também acerca dos objectivos da reorganização mencionados no artigo 2º, não lhe parecendo que os mesmos venham a ser atingidos. O Membro da Assembleia Ricardo Ferreira manifestou o seu acordo com a opinião da Presidente da Assembleia, acrescentando que apesar das alterações introduzidas ao documento inicial relativo à reorganização territorial autárquica, continuava contra a referida reorganização de freguesias. -----

Os restantes Membros presentes manifestaram igual opinião. -----  
Após as intervenções proferidas e para os devidos efeitos, os Membros que integram a Assembleia de Freguesia de Valbom tomaram conhecimento da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----



## PONTO DOIS

### *Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica*

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia apresentou a proposta da Freguesia do Bogalhal que manifestou o seu desejo de se agregar com a Freguesia de Valbom, conforme consta da Ata da Assembleia de Freguesia do Bogalhal que anexamos. -----  
Após breves trocas de impressões, todos os membros presentes votaram favoravelmente a referida proposta, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Assembleia concordou em aceitar outras Freguesias que tivessem a mesma intenção. ---  
A Assembleia de Freguesia de Valbom deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer que se segue quanto à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

*Parecer:* -----

Considerando que as Juntas de Freguesia são as entidades democraticamente eleitas que mais de perto dos cidadãos desenvolvem a sua actividade e considerando que a população da nossa região é maioritariamente idosa e por vezes com dificuldade de mobilidade, não nos parece que a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica traga benefícios à população. -----

Contrariamente ao que o Governo da República pretende fazer crer, esta reorganização não permitira, na nossa opinião, alcançar os objectivos previstos no artigo 2º da Lei 22/2012 de 30/05. Cremos que a agregação de Freguesias não passa duma mera extinção das mesmas. -----

A Assembleia de Freguesia de Valbom, nos termos da Lei 22/2012 de 30 de Maio emite Parecer negativo sobre qualquer alteração à Organização Administrativa Territorial Autárquica existente. -----

Apesar do acima disposto, e por ter sido apresentada uma proposta à Assembleia de Freguesia, nos termos do n.º 4 do artigo 11º da Lei do Governo relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a Junta de Freguesia de Valbom manifesta a sua intenção de se agregar com a Freguesia do Bogalhal. -----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia deu por encerrada a sessão, pelas vinte e uma horas e trinta minutos. -----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, a qual vai ser assinada nos termos da Lei. -----

Valbom, aos 28 dias do mês de Junho de 2012

*M.ª Manuela Marques Teixeira Monteiro*

*Ricardo Patrício Ramalho*

*Anabela Pereira de Miranda*

*Alfredo Augusto Teixeira*

## Acta N.º 60

Aos vinte e três dias do mês de Junho de  
Dois Mil e Oito, pelas vinte horas, reuniram  
na sede da Junta de Freguesia de Vascoselo, os  
membros da Assembleia de Vascoselo em  
sessão extraordinária

Verificou-se ainda a presença do Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia de Vascoselo,  
Sr. António Jorge Marques Soutinho, acompanhado  
pelo secretário, Sr. Manuel Joaquim Silva  
Cunha e pelo Tesoureiro, Sr. Tiago Bruno Santos  
Lagado, respectivamente.

Constatando existir "quórum" para a realização  
da reunião, deu-se início aos trabalhos.

Faziam parte da "Ordem de Trabalhos" da  
reunião, previamente convocada pelo Senhor  
Presidente da Assembleia Freguesia, Sr. Fausto  
dos Santos, os seguintes Pontos:

- 1.º Apreciação e Discussão da Lei relativa à  
Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.
- 2.º Emissão de Parecer sobre a Reorganização  
Territorial Autárquica.

### Ponto Um

Apreciação e Discussão da Lei relativa à Reorga-  
nização Administrativa Territorial Autárquica

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, ninguém se inscreveu.

Discutido o Ponto, os Membros que integram a Assembleia de Freguesia de Vascoães, tendo em conhecimento da Lei relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

### Ponto Dois

Emissão de Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições para análise, ninguém se inscreveu.

Deverá ser elaborado o Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos Termos do n.º 4, do art.º 11º da Lei do Governo relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde a Junta de Freguesia de Vascoães manifesta a sua intenção de não agregação, uma vez que a Freguesia possui mais de 150 habitantes.

A Assembleia de Freguesia de Vascoães deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer

apresentado quanto à Reorganização Administrativa  
Territorial Antiquica, parece que integra a  
Presente ata. Esta deliberação foi aprovada,  
por unanimidade e em minuta, a fim de  
produzir efeitos imediatos e executórios.

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar,  
a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente  
da Mesa da Assembleia de Freguesia de Vescovais.

Para que todos os assuntos abordados  
constassem, elaborou-se a presente ata, a qual  
vai ser assinada nos termos da lei.

Vescovais, aos 23 dias do mês de Junho de  
2012

Presidente Fausto dos Santos

1º Secretário ~~Bruno Almeida~~

2º Secretário Helder Carmo dos Santos

Vogais

David Domingos Marques

Humberto Martins da Silva

Miguel Manuel dos Santos Martins

Rúbia Martins Sousa

O presidente de junta

António Jorge Marques Santinho